

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 75

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 1 DE ABRIL DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais e municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.952, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 26 do março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portaria e expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Expediente requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação Obras Publicas — Portarias e expediente da Directoria Geral de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil»—Certificado da Companhia Progresso Industrial do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.952—DE 30 DE MARÇO DE 1906

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.890:000\$, supplementará verba 26ª—juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo pelo art. 20, n. 1, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.890:000\$000, supplementar á verba 26ª do orçamento de 1905, para occorrer ao pagamento de juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 do mez findo, foi nomeado o Dr. Adalberto Ferreira da Silva para o posto de capitão-cirurgião do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes, á vista do que expoz em seu officio n. 477, de 22 do corrente, á annunciar, durante 15 dias, novas inscrições de matricula e de exames, sendo adiada para 1 de maio proximo a abertura das respectivas aulas.

— Declarou-se :
Ao delegado fiscal do Governo junto á Escola de Officina de Ouro Preto, para os devidos efeitos, haver este ministerio resolvido, de conformidade com o art. 383 do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido na mesma escola, como gratuito, o alumno Antonio Francisco de Aguiar ;

Ao referido delegado fiscal haver este ministerio resolvido permittir que João Apollinario Macedo e Archimedes Antunes Siqueira, alumnos do 1º anno da dita escola, prestem, na 2ª época, exames das materias em que foram reprovados na 1ª, tornando extensiva tal concessão aos alumnos nas mesmas condições ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em referencia ás consultas constantes do officio n. 88, de 9 do corrente : 1º, que o Gymnasio de S. Bento, em S. Paulo, já foi equiparado ao congengere federal, pelo decreto n. 5.668, de 14 de setembro do anno proximo findo ; 2º, que as guias de transferencia podem ser concedidas depois dos exames, quer da 1ª, quer da 2ª época, ficando o alumno no estabelecimento para o qual se transferir na mesma situação em que estava naquella de onde saiu, isto é, uma vez transferido sem prestar, no instituto que cursou, exame da materia ou materias em que foi reprovado, terá de matricular-se, no estabelecimento para que for transferido, no mesmo anno e cursar de novo tambem as aulas em que tenha sido reprovado, exceptuadas aquellas cujos exames forem finais nesse anno ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de S. Paulo, em referencia ao officio de 28 de fevereiro ultimo, no qual, accusando o recebimento do aviso de 20 daquelle mez, que tornou extensiva aos alumnos do mesmo collegio a concessão, feita a Waldemar Ferreira, de repetir, na 2ª época, os exames das materias em que foi reprovado na primeira, consulta si não convém organizar bancas especiaes para que taes alumnos aproveitem a alludida concessão, que, visto já haverem terminade no dito collegio, como consta do citado officio, os exames de 2ª época, não pode ser receito o alvitre lembrado.

— Foi exonerado do logar de delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro João Dantas Séve, sendo nomeado para o alludido cargo o Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—2ª secção — Rio de Janeiro, 26 de março de 1906.

Dos inclusos documentos remettidos com o officio de vosso antecessor, n. 3, de 22 de janeiro ultimo, consta, além de outras irregularidades, que aos exames effectuados, nessa escola, em novemb e dezembro do anno proximo findo, foram admittidos seis candidatos, não matriculados, os estudantes Eugenio Cantero de Souza Lima, Christovão Paulino da Silva Pires, Raymundo de Faria Merin, José de Cupertino Delpino, Henri Ulliquê Joseph Delforge e Camillo de Schuller Jaccome, os quaes não satisfizeram a condição 1ª do art. 154, do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, visto que o primeiro apenas juntou certificado de aprovação em tres dos preparatorios exigidos, e os demais não se mostraram habilitados em nenhum

dos alludidos preparatorios, havendo o ex-delega-o fiscal declarado nas provas escriptas dos mesmos exames que somente seriam validos quando os estudantes apresentassem certificados de approvação em todos os respectivos preparatorios.

Constituindo esse facto grave irregularidade que acarreta o abatimento do nivel moral do ensino, declaro-vos haver resolvido não só annullar os exames dos ditos estudantes, mas tambem applicar á Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, na conformidade do art. 376, do Codigo de Ensino, a multa de 500\$000.

Recommendo providencias afim de que os alumnos admittidos a exame com os preparatorios exigidos pelas disposições vigentes apresentem os documentos a que tambem se referem as mesmas disposições.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra*, Sr. delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Francisco de Mendonça e Pompeu Pequeno de Souza Brazil, alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo se lhes torne extensiva a concessão do aviso de 21 de outubro do anno passado, afim de poderem submeter-se aos exames das materias do 2º anno medico.—Dirijam-se ao director da alludida faculdade, na conformidade do telegramma de 22 do corrente mez.

Odilon de Oliveira Cardoso e outros, alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo se lhes torne extensiva a concessão contida no aviso de 21 de outubro do anno findo.—Dirijam-se ao director da alludida faculdade, na conformidade do telegramma de 22 do corrente mez.

Pedro Horiberto Goetttersdorfer, solicitando naturalização.—O requerimento, documentado, foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 29 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao 2º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha daquella milicia Antonio de Abreu.

— Concederam-se as seguintes licenças:

Do seis mezes, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao tenente coronel cirurgião de divisão do commando superior da guarda nacional, no Estado de S. Paulo, Dr. Evaristo Ferreira da Veiga.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquello Estado.

De 60 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes da força policial Helderand de Andrade Gardel.—Enviou-se a portaria ao commandante da força policial.

— Foi prorogada, por mais um anno, para tratamento de saude, a licença concedida por portaria de 5 de julho do anno passado ao serventuario vitalicio do officio de distribuidor geral desta Capital João Henrique da Conceição, sendo nomeado para substituir-o interinamente Felisberto Augusto Martins.

— Remetteu-se ao juiz da 3ª Pretoria, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Tiburcio Guarany de Barcellos pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos de reclusão na colonia dos Dous Rios, a que foi condemnado em 12 de junho do anno passado.

Requerimento despachado

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.—Indefido.

Expediente de 30 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente do 12º batalhão de infantaria daquella milicia James José de Carvalho;

O general commandante superior da guarda nacional no Estado Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 55º regimento de cavallaria da mesma milicia, na comarca da Barra do Pirahy, Antonio Rocha dos Santos.

— Concedeu-se ao serventuario vitalicio do 3º officio do Registro Geral de Hypothecas Dr. José Lopes da Silva Trovão um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, sendo nomeado para substituir-o interinamente o Dr. Lyseppo Antonio do Amaral Garcia.

— Foram devolvidas, devidamente cumpridas:

Ao juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal a carta rogatoria que acompanhou o officio de 23 de outubro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Evaristo de Souza Torres, para citação dos menores puberes Leonardo de Souza Torres e Margarida de Souza Torres;

Ao juiz da 11ª Pretoria a carta rogatoria que acompanhou o officio de 4 de novembro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, para citação de D. Maria Carvalho;

Ao juiz federal na secção do Maranhão a carta rogatoria que acompanhou o officio de 7 de julho do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Jorge Santos, para citação de Joaquim Francisco dos Reis e outros.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas do Estado de S. Paulo ás da Alemanha, para citação de J. G. Chelster & Gresseck;

Ao governador do Estado do Piahy, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito lavrados a bordo dos vapores *Humaytá* e *Eurico* e relativos aos passageiros Dionysio Deoclecio Baptista e Bernardo Vieira de Carvalho;

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do 1º tenente do exercito, em commissão na força policial, Manoel Felix de Menezes, pedindo rectificação de idade no almanack da Guerra.

Requerimentos despachados

Delamar Cabral Godolphim, capitão da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força policial.

Manoel Tertuliano de Oliveira, 2º sargento da força policial.—Deferido, nos termos do aviso expedido nesta data ao commandante da força policial.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 864\$, serviços prestados á Colonia Correccional dos Dous Rios, em outubro e novembro do anno passado;

De 18\$, publicações de editaes para a Casa de Correção, em dezembro de 1905;

De 2:500\$, frete de uma lancha conduzida desta cidade ao Pará pelo Lloyd Brasileiro;

De 120\$, aluguel, relativo a novembro de 1905, do prelio onde funciona o posto policial de Sapopomba;

De 200\$, medalhas fornecidas, em março corrente, ao Archivo Publico Nacional;

De 11:978\$780, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno findo.

Expediente de 30 de março de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. Alcides Torres para exercer, interinamente, o lugar de inspetor sanitario, durante o impedimento do serventuario effectivo Dr. Edmundo de Oliveira, que foi posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores.

— Accusou-se ao consul do Bral em Liverpool o recebimento do officio n. 9, de 26 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda para que sejam desoccupados e demolidos os predios da rua General Caldwell ns. 117 e 119, que se acham em pessimas condições de conservação e de hygiene;

Ao director geral das obras publicas da Prefeitura Municipal referentes ao pessimo estado do calçamento de innumeradas ruas desta Capital, principalmente da praia de S. Christovão, na zona fronteira ao novo Arsenal de Guerra, até a porta do Hospital de S. Sebastião, tornando-se quasi impossivel o transitio das ambulancias que transportam os enfermos para o mesmo hospital.

— Devolveu-se, informado, ao Sr. Ministro, o officio do Tribunal de Contas referente a diversas contas que deverão ser pagas pela verba—Socorro publicos.

— Remetteram-se ao chefe de policia as contas, na importancia de 4:482\$, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao rebocador *Republica* quando em serviço na Colonia Correccional dos Dous Rios, relativas aos mezes de maio e agosto ultimos.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1906

Antonio Leite R. Guimarães (7º districto).—Indefido.

Americo Corrêa de M. e O. (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.
Francisco de Paula e Silva (9º districto).—Não pôde ser attendido.
Antonio Gouvêa da Fonseca (9º districto).—Deferido.
Albino Ferreira Loão (9º districto).—Deferido.
José Domingos Cardoso (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.
Antonio Vieira de Mattos (9º districto).—Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.
Dr. Angelo Mondaim (9º districto).—Deferido.
Ovílio Abrantes (9º districto).—Deferido.
Araujo Freitas & Comp. (9º districto).—Deferidos nos termos da informação.
D. Maria de Barros V. do Couto (9º districto).—Não pôde ser attendida.
Antonio Gomes Cruz (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.
José Joaquim de Arruda (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Alexandre José A. Pereira (7º districto).—Não pôde ser attendido.
José Marinho Bastos (7º districto).—Indeferido.
Aristides Alves da Silva (4º districto).—Não pôde ser attendido.
José Gomes Lusquinhos (6º districto).—Deferido.
Santos Filho & Comp. (6º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.
Almirante Carlos B. da Silveira (6º districto).—Deferido.
A. Valentim do Nascimento (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.
Antonio Paes Lopes (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.
Marcelo Gonçalves & Comp. (4º districto).—Deferido.
Joaquim Motta & Comp. (4º districto).—Deferido.
Custodio Manoel Fernandes (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.
José Alves Duarte (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
João Pereira Martins (5º districto).—Deferido.
Fernando Camara (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Albino José de Castro e Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
José Tavares Ferreira (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Nunes de Sá & Comp. (5º districto).—Serão concedidos 40 dias, para desocupação do prédio.
Leandro Martins & Comp. (4º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.
Duarte Silva & Fonseca (5º districto).—Deferido.
Adriano Pereira Soares (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.
José Joaquim de Souza Junior (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, de accôrdo com a informação.
Joaquim de Souza Leão (4º districto).—Deferido, de accôrdo com as informações.
D. Alzira Martins Costa (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.
Cesar Augusto Guimarães (4º districto).—Ao proprietario compete requerer.
Joaquim José de Magalhães (7º districto).—Deferido.
José Joaquim Alves & Irmão (7º districto).—Deferido. Serão concedidos 90 dias para fechamento do prédio.
D. Rosa Arêas Ferreira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Antonio Domingos Pinto (6º districto).—Serão concedidos 40 dias.
Joaquim de Araujo (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Despacho do Sr. Ministro:

Edgard de Magalhães Bandeira e Augusto Duarte de Moraes.—De accôrdo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 31 do mez findo, foram nomeados: 3º supplente da 13ª circumscripção o 3º da 4ª suburbana José Lauro da Costa Pereira, e 3º desta o cidadão Manoel Augusto Milton.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 29 do mez findo, foram concedidos tres mezes de licença ao escrivão da Mesa de Rendas de Porto Velho, em Santo Antonio do Madeira, Estado do Amazonas, Innocencio Gonçalves, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Joaquim Pereira Ramos, pe lindo por aforamento dous lotes do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento de accôrdo com os pareceres.

Enardina das Chagas, solicitando por aforamento tres lotes de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Idem.

José Gonçalves Guimarães, pedindo dispensa do pagamento de impostos dos predios da rua do Areal ns. 28 e 30, cuja venda contractou com o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Indeferido.

Jacob Steiner, pedindo por aforamento seis lotes de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento de accôrdo com os pareceres.

Casemiro Abranches, pedindo isenção de direitos para uma mobilia.—Não ha disposição de lei que autorize a concessão solicitada.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Satisfaça as exigencias do parecer.

Antonio Teixeira Brazil, pedindo por aforamento dous lotes de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de março de 1906

Sr. Ministro da Guerra:

N. 37—Rogo vos digneis devolver a este ministerio os documentos que vos foram enviados com o-aviso n. 18, de 13 de fevereiro proximo findo, e são necessarios ao arrolamento do proprio nacional denominado «Palacio Izabel» onde funciona a Direcção Geral de Engenharia.

N. 38—Em resposta aos avisos desse ministerio ns. 134 e 136, de 6 do corrente, cabe-me communicar-vos que as requisições constantes dos ns. 4 e 57, de 3 e 27 de janeiro proximo passado, referentes a isenção de direitos para material destinado ás obras de defesa do porto de Santos, já foram satisfeitas pelas ordens da Directoria do Expediente do Thesouro Federal ns. 21 e 54, de 24 de janeiro e 20 de fevereiro ultimos, expedidas á Delegacia Fiscal em S. Paulo, as quaes autorizam a alludida

isenção nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 28—Autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas livres de direitos e entregues á Caixa de Amortização as 28 caixas constantes dos inclusos documentos, vindas de Nova-York no vapor *Byron* e contendo 1.400.000 notas do Thesouro do valor de 2\$, remetidas pela *American Bank Note Company*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 10—Autorizo-vos a receber da Alfandega do Rio de Janeiro 28 volumes vindos de Nova York no vapor *Byron* e contendo 1.400.000 notas do Thesouro do valor de 2\$ cada uma, remetidas pela *American Bank Note Company*.

—Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil:

N. 81—Não tendo sido effectuada a compra amigavel do predio n. 116 da rua Frei Caneza, de propriedade de D. Julia Ortigão da Rocha, pelo facto de haver o credor hypothecario, Antonio Bernardo Lopes, protestado contra a venda e declarado não assignar a escriptura autorizando a compradora, Fazenda Nacional, a cancelar a hypotheca, não pôde este ministerio dar cumprimento ao preatorio que, a favor do alludido Antonio Bernardo Lopes, expedistes em 4 de dezembro do anno findo, o que vos communico para os fins convenientes.

—Sr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal:

N. 82—Communico-vos, para os fins convenientes, haver mandado cumprir, á vista do que informastes em officio n. 282, de 1º de janeiro ultimo, á requisição que fizestes no de n. 219, de 10 de novembro do anno passado, no sentido de não ser levantada, sem ordem desse juizo, a fiança do leiloeiro Francisco Paim de Queiroz, constituída por 40 apolices de 1.000\$ cada uma.

—Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 8—Em resposta ao vosso officio n. 40 de 22 de dezembro ultimo, inclusa vos remetto, por cópia, as informações prestadas pela Directoria do Expediente do Thesouro Federal e pela Alfandega do Rio de Janeiro a respeito do fiel de armazem da mesma alfandega Luiz Pinto de Magalhães.

—Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta:

N. 83—Para conhecimento da comissão incumbida do estudo das condições da industria a-sucreira, junto vos transmitto o retalho do jornal *The Times* de 5 de fevereiro ultimo, enviado a este ministerio pelo das Relações Exteriores com aviso n. 1, de 23 do corrente, tratando da situação do Brazil perante a convenção assucareira do Bruevellas.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 84—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do despacho deste ministerio de 28 de outubro do anno proximo findo, foi recolhido á thesouraria geral do Thesouro Federal a cadereta dessa Caixa Economica de n. 264.586, com o deposito de 360\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Luiza Menezes no cargo de agente do Correio de Rialto, Estado do Rio de Janeiro.

N. 85—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho deste ministerio de 28 de outubro do anno proximo passado, foi recolhida á thesouraria geral do Thesouro Federal a cadereta dessa caixa de n. 264.159, com o deposito de 360\$, afim de garantir a responsabilidade de José da Purificação e Souza no logar do agente do

Correio de Imboassica, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 36 — Communico-vos, para os devidos efeitos, tor nesta data resolvido prorogar até 30 de junho proximo vindouro o prazo dentro do qual deverão pagar os fabricantes, negociantes e mercadores ambulantes de mercadorias sujeitas a imposto de consumo em Juiz de Fora, Januaria, no Estado de Minas Geraes, e em Campos, S. Fidelis e S. João da Barra a patente de registro de que trata o art. 4º da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, e art. 13 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

Dia 31

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 73—Incluso vos remetto, para os devidos fins, o decreto n. 5.952, de 30 do corrente mez, abrindo a este ministerio o credito de 1.890.000\$, supplementar á verba —Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro—do exercicio de 1905.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 196—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em avisos ns. 78, 31 e 82, de 23 do corrente, resolveu, por despacho de 29, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de sete engradados de ns. 694 a 700, contendo machinas para varrer ruas e dous engradados de ns. 701 e 702, contendo oito vassouras cylindricas, vindos pelo vapor *Moorish Prince* e destinados á commissão construtora da Avenida Central, bem assim de 500 barricas de cimento marca *C. D. S.* com o peso bruto de 90.000 kilos, vindas no vapor *Crefeld*, consignadas á Companhia Docas de Santos, para as obras de seu edificio na mesma avenida, e de 150 barricas de cimento marca «Docas de Santos» com o peso bruto de 41.490 kilos, vindas no vapor *Aquitaine* e consignadas á quella companhia para o referido fim.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o inspector fiscal dos impostos de consumo José Borges Ribeiro da Costa Junior, resolveu, por despacho de 23 do corrente, autorizar-vos a abonar áquelle funcionario a diaria de 10\$, a partir de 6 do mez proximo findo, data em que iniciou o serviço da commissão para que foi designado no Estado do Rio de Janeiro.

N. 30 — Satisfazendo a solicitação que fizestes em officio n. 5, de 27 do corrente, junto vos envio, por cópia, a informação prestada pelo porteiro do Thesouro Galdino da Silva Barbosa a respeito de factos occorridos em S. Christovão com o agente fiscal dos impostos de consumo Americo Mello Camello Bastos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :
N. 65—Em resposta ao vosso officio n. 63, de 27 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de corrente, resolveu autorizar-vos a mandar publicar edital chamando concurrentes á compra do proprio nacional sito á rua Marcellio Dias n. 11, nessa capital, tomado para base da concorrência o preço da avaliação, cumprindo

que envieis opportunamente ao Thesouro as propostas que se apresentarem, devidamente informadas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* nas petições encaminhadas com o vosso officio n. 51, de 15 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accôrdo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 15 de março de 1893, revigorada pela XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante das nove inclusas relações e que a requerente pretende importar, durante o corrente anno, com destino ao serviço da rede de viação ferrea desse Estado, de que é arrendataria; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra —não— a tinta vermelha.

— Sr. inspector de fazenda, bacharel Luiz Vossio Brígido :

N. 70 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 23 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que o 2º escripturario do Thesouro Raul de Moraes Cahet e o 3º Francisco Alves de Freitas pedem o abono de uma gratificação pelos serviços extraordinarios que prestaram como vossos auxiliares na inspecção a que procedestes na Imprensa Nacional no anno de 1904.

—Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 132 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 24 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 169, de 3 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 300\$, em uma cartaneta da Caixa Economica, prestada por D. Amelia Gonçalves Brandão em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio de Tayaçu, nesse Estado.

Dia 21 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 197—Para que vos digneis emittir parecer a respeito, conforma determinou o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente mez, remetto-vos o incluso processo referente á proposta de Alfredo Meyer, para o fornecimento de um cruzador-fiscal destinado á guarda do porto desta Capital.

N. 198—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 118, S/B, de 24 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de quatro caixas marca PDF, numeros 143.389/90 e 143.558/59, contendo pertences para uma installação electrica, vindas no vapor allemão *Bahia* e importadas pela referida prefeitura.

N. 199—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, contractante das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com a clausula XII do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ás referidas obras.

N. 200—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, contractantes das obras do porto

desta Capital, resolveu, por despacho de 14 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos da clausula XII do contracto de 24 de setembro de 1903, para o material constante da relação junta, destinado ás referidas obras.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 33—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem remettidos ao Thesouro os papeis que porventura tivessem acompanhado os officios da extinta Secretaria da Fazenda de 7 de junho de 1873 e n. 184, de 23 do setembro de 1872, officios estes aos quaes vos referistes no dessa Inspectoria n. 23, de 1 de fevereiro ultimo.

N. 34—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, deferiu o requerimento em que o thesoureiro da divida publica dessa repartição Ovidio Saraiva de Carvalho pediu permissão para gozar fóra desta Capital os 15 dias de férias a que tem direito.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 31—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 52, de 15 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviadas ns. 102.995, emitida em 1867, e 281.827, emitida em 1879, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6 %, hoje 5 % papel, de propriedade de Manoel Borges de Oliveira.

N. 32—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 45, de 10 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos das apolices extraviadas ns. 12.366 e 12.367, emitidas em 1868, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 6 %, ouro, e de propriedade de D. Helena Kuckwiski.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 16—Remettendo-vos o incluso requerimento em que Fernando Luiz Vieira Ferreira pede sejam impressos nesse estabelecimento 500 exemplares de sua obra, ainda inedita, *Esboço de um Codigo Commercial para o Brasil*, coordenada ao projecto do Codigo Civil, approvado pela Camara dos Deputados, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, emittais parecer sobre o assumpto.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 31—Transmittindo-vos, acompanhado dos respectivos papeis, o incluso aviso do Ministerio do Justiça e Negocios Interiores n. 612, de 8 de fevereiro proximo findo, tratando do pagamento do imposto do hydrometro, devido pela Escola Nacional de Bellas Artes, no 1º semestre do exercicio de 1905, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, que presteis informações a respeito.

— Sr. inspector de seguros :

N. 28—Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos « Brazil » se propõe a fazer seguro marítimo das quantias que forem remettidas pela thesouraria geral do Thesouro Federal ás delegacias fiscaes nos Estados.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 13—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *The Great Western of Brasil Railway Co., limited*, resolveu, por despacho de 15 do corrente, transferir para essa delegacia a autorização contida na ordem desta directoria n. 255, expedida á

Delegacia Fiscal, em Pernambuco, em 6 de novembro do anno proximo findo, referente a isenção de direitos, nos termos da clausula 12^a do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, mantida pela 28^a do n. 5.257, de 26 de julho do dito anno findo, para o material mencionado na relação junta, por cópia, e importado com destino ao consumo da Estrada de Ferro de Alagoas, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 24—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 17, de 10 de fevereiro proximo findo, referente ao pedido de isenção de direitos feito pela Santa Casa de Misericórdia dessa cidade, recomendando-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, que providências no sentido de ser cumprida a exigência de que trata a circular n. 31, de 13 de outubro de 1904, e cobrado o selo dos documentos de fis. 22, 23 e 24 do mesmo processo.

N. 215 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 84, de 9 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 22 de janeiro ultimo, exonerar Pedro Pereira da Costa Fonseca do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo, interino, na 2^a circumscrição desse Estado, e approvar o vosso acto nomeando Affonso Rodrigues Onety para exercer interinamente o dito lugar.

Outrosim, vos recommendo, nos termos do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 8 do corrente, que presteis as informações exigidas pela ordem desta Directoria, n. 25, de 26 de maio de 1903.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 61—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã Maria Margarida, superiora da Congregação dos Religiosos do Santissimo Sacramento da França, estabelecida no Brazil, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 27 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, dos objectos constantes, da relação junta e destinados á referida congregação.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 39 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 de fevereiro proximo findo, incluso vos devolveo o processo de fiança do escrivão da mesa de rendas federaes da Barra de S. Matheus, Edmundo Leite Pereira da Silva, o qual foi encaminhado com o vosso officio n. 93, de 23 de novembro do anno passado, afim de ser lavrado novo termo em que sejam observadas as exigencias constantes da informação e pareceres da Directoria do Contencioso.

N. 40—Comunicando-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 2, de 8 de janeiro anterior, e pelo qual nomeastes Ignacio da Silva Pereira para exercer interinamente o lugar de collecter das rendas federaes na cidade da Serra, nesse Estado, recomendando-vos, nos termos do citado despacho, presteis informações a respeito do que houverdes apurado em relação ao collecter Onofre Ferreira dos Santos.

N. 41—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 26 de fevereiro proximo findo, approvado o acto de que destes conta em telegramma de 26 de janeiro anterior, e pelo qual resolvestes que continuem a servir os collectores interinos de Itabapana, Santa Leopoldina e Cachoeiro de Itapemirim, até que os nomeades para exercerem effectivamente aquelles logares tomem posse e assu-

mam o exercicio nas condições legais, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 19—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Governador desse Estado na petição transmittida com o vosso officio n. 16, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2^o, n. XIV, alinea 12 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ás obras de reconstruções do palacio daquelle governo.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para o disposto no art. 5^o da alludida lei, que recommenda a observancia do art. 432, n. 2 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 63 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, reitro as exigencias feitas a essa delegacia pela ordem da Directoria das Rendas Publicas n. 3, de 2 de fevereiro de 1904, em relação aos predios adquiridos para a Escola de Minas de Ouro Preto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco.:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 42, de 9 de fevereiro proximo findo, em que communicastes haver desanexado da Collectoria de Cimbres o municipio de Buíque e annexado a este o de Pedra, para constituirem ambos uma nova collectoria, com séde naquelle, nomeado collecter e escrivão interinos, José Ignacio de Freitas e José Coriolano Cordeiro de Barros, e arbitrando para o primeiro a fiança de 400\$ e para o segundo a de 200\$, resolveu, por despacho de 15 do corrente, approvar o vosso acto.

N. 67 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que solicitou a *The Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, resolveu, por despacho de 15 do corrente, transferir para a Delegacia Fiscal em Alagoas a autorização constante da ordem desta directoria n. 255, de 6 de novembro do anno proximo findo, referente á isenção de direitos para material importado pela requerente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 71—Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Escola de Engenharia de Porto Alegre na petição encaminhada com o vosso officio n. 69, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 35 do art. 2^o, combinado com o art. 5^o das Preliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 133 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal do Amparo na petição transmittida com o vosso officio n. 108, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2^o, § XIV, n. 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa factura e que a requerente pretende importar com destino ao abastecimento de agua áquella cidade.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para o disposto na art. 432, n. 2 da Consolidação das Leis

das Alfandegas, que exige a apresentação da relação de material e não da factura commercial.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, reitro a ordem n. 58, de 17 de novembro de 1903, relativamente ás informações exidas a respeito do nucleo colonial «Pintos».

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1906

Norberto Lucio Brillhante.—Transfira-se. Abilio Augusto Ferreira.—Idem. Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho.—Idem.

Souza & Pimentel.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.

Rodrigo Venancio R. Vianna.—Idem.

Manoel José Vaz.—Idem.

Augusto Reis.—Averbe-se a mudança.

Martin A. Koch.—Idem.

C. Bazin.—Idem.

Borlido, Moniz & Comp.—Elimine-se.

Antonio José da Costa Nunes.—Elimine-se, nos termos do parecer.

Bento Luiz Ferreira Fontes.—Officie-se, nos termos do parecer.

Carmen Rodrigues Alves.—Em face do parecer, não ha que deferir.

Francisco da Rocha Nunes.—Restitua-se a quantia de 72\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

João Luiz Fernandes Braga.—Officie-se á Inspectoria das Obras Publicas, solicitando esclarecimentos.

Domingos Wencislão Moreira da Silva.—Transfira-se. Imponho a D. Francisca de Paula Sayão de Almeida a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Joaquim R. Braga.—Restitua-se a quantia de 57\$132, levando-se á despeza á receita a annullar.

João Martins Guimarães.—Sellados os documentos de fis. 2 e 3, transfira-se.

Izidro Alfredo da Silveira.—Pago o imposto em debito, restitua-se a quantia de 72\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

José Antonio de Oliveira Braga.—Restitua-se a quantia de 24\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Agostinho Joaquim Ferreira.—Restitua-se a quantia de 39\$500, levando-se a despeza á receita a annullar.

Joaquim José Luiz de Souza.—Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Augusto Rodrigues Horta.—Pago o imposto em debito, restitua-se a quantia de 27\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Candido Pereira.—De accordo com o parecer da sub-directoria, cumpra o requerente o despacho de 22 do corrente mez.

Benjamin das Neves.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

José Francisco Guimarães.—Rectifique-se, na forma do parecer da sub-directoria.

João Reynaldo Alves.—Em face do parecer da sub-directoria, não ha que deferir.

José Ribeiro Cardoso.—Officie-se, nos termos propostos.

Joaquim Ignacio Bittencourt.—Restitua-se a quantia de 72\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Antonio José de Azevedo.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

João José da Silva.—Restitua-se a quantia de 39\$500, levando-se a despeza á receita a annullar.

Conde de Sucena.—Satisfaça a exigência da sub-directoria.

Francisco Rodrigues Formozinho.—Sellado o documento de fls. 3, restitua-se a quantia de 27\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Manoel João Segadas Vianna.—Restitua-se a quantia de 31\$500, levando-se a despeza á receita a annullar.

Raymundo Nunes da Rocha.—De accôrdo com o parecer da sub-directoria, restitua-se a quantia de 24\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Fonseca & Ferreira.—Restitua-se a quantia de 79\$200, levando-se á despeza a receita a annullar.

José Couto Dias.—Restitua-se a quantia de 6\$, levando-se a despeza a receita a annullar.

Alberto C. King & Comp.—Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Manoel Alves Lobo.—Entregue-se a certidão, visto não ser necessaria.

Alexandre José da Trindade.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Rita Marcellina de Souza Castro.—Satisfaça a exigência da sub-directoria.

José Martins da Fonseca.—Restitua-se a quantia de 12\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Maria Magdalena Rolando Guimarães.—Satisfaça a exigência da sub-directoria.

Peixoto, Motta, Carneiro & Comp.—Transfira-se.

David Moreira Rega.—Restitua-se a quantia de 180\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Daniel José Antunes.—Pago o imposto em debito, restitua-se a quantia de 15\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães.—Satisfaça a exigência.

Jean Moulet.—Restitua-se a quantia de 231\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Leocadio José da Silva.—Restitua-se a quantia de 41\$400, solicitando-se credito.

Maria José Corrêa Coelho.—Satisfaça a exigência.

Maria Magdalena Rolando Guimarães.—Restitua-se a quantia de 58\$500, levando-se a despeza á receita a annullar.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 29 de março de 1906

Ao Ministerio da Guerra:

Communicando que, devido ao excesso de idade, não pôde ser matriculado na Escola Naval o ansepçada do 6º batalhão de artilharia do exercito, Carlos da Costa Pinheiro, ex-alumno da extincta Escola Militar do Brazil (aviso n. 187);

Pedindo providencias afim de que seja enviado á Secretaria de Estado a nota das approvações obtidas nos exames prestados na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo pelo ex-alumno Dilermando Candido de Assis, candidato á matricula na Escola Naval (aviso n. 188).

—A' Escola Naval, declarando que o requerimento de Ubaldino do Amaral Fontoura pedindo licença para seu filho o aspirante do 1º anno Nuno Octavio do Amaral Fontoura prestar exame das materias desse anno, no corrente mez, não pôde ser attendido por não ter o mesmo aspirante frequentado essa escola durante o anno proximo findo (aviso n. 189).

—A' Capitania do Porto de Sergipe, autorizando-a a providenciar afim de que sejam executadas, pelo preço de 6:188\$380, as obras de que ainda carece o edificio que se destina á Escola de Aprendizes Marinheiros do dito Estado e que consistem: no forro e pintura do tecto da enfermaria, no calçamento da área do pateo e na pintura da parte externa e dependencias do quartel (aviso n. 190).

—A' Prefeitura Municipal, devolvendo os papeis referentes ao aforamento do terreno de marinhãs sito á rua Coronel Pedro Alves n. 245 e remetendo a cópia do officio n. 14, de 13 deste mez, da Capitania do Porto desta Capital dando informações sobre o assumpto (aviso n. 191).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a providenciar no sentido de serem executados pelo mesmo arsenal os concertos de que carecem as machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira* (aviso n. 192).—Communicou-se ao Quartel-General (officio n. 193).

—Ao Quartel-General, autorizando a louvar em ordem do dia o capitão-tenente Augusto Theotônio Pereira pelos bons serviços que prestou na instalação da luz provisoria do pharol do «Estreito» na lagoa dos Patos (aviso n. 194).—Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 195).

Dia 30

A' Contadoria, mandando abonar a capitão de corveta Henrique Eugenio Sisson o premio de 2:000\$, na forma do art. 212 do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, pelo trabalho que apresentou a este ministerio, intitulado «Noções de estrutura do casco dos navios de guerra e de alguns de seus apparelhos» approva lo pela Congregação da Escola Naval (aviso n. 196).—Communicou-se á Escola Naval e ao Quartel General (officios ns: 197 e 198).

—A' Imprensa Nacional, mandando imprimir 1.500 exemplares da obra do capitão de corveta Henrique Eugenio Sisson, intitulada «Noções de estrutura do casco dos navios de guerra e de alguns de seus apparelhos» cujos originaes deverão ser entregues pelo referido officio (officio n. 199).

Dia 31

A' Prefeitura Municipal, devolvendo os papeis referentes ao aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos pertencentes á Companhia Formicida Capanema, sitos á ilha da Pombeba, e remetendo a informação prestada, sobre o assumpto, pela Capitania do Porto desta Capital, no officio, cuja cópia se lhe remette, n. 15, de 26 deste mez (aviso n. 200).

—A' Capitania do Porto do Maranhão: Declarando que não ha razão para ser impugnado o pagamento dos vencimentos do secretario da mesma capitania, porquanto o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, não foi revogado pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, sinão na parte relativa aos vencimentos dos funcionarios militares (aviso n. 201).—Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão (aviso n. 202);

Remetendo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante, João Alves Barboza e Mardocheu Guilherme de Freitas (officio n. 203).

—A' Capitania do Porto do Amazonas, remetendo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante, Adriano Soares Coelho e Manoel Joaquim da Silva (officio n. 204).

—A' Directoria da Escola Naval, autorizando-a a adiar para 16 de abril vindouro, a abertura das aulas da mesma escola (aviso n. 205).

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1906

Miguel Angelo Teixeira, pedindo que se mande concertar o seu bote que foi retirado na noite de 16 para 17 do corrente, da respectiva amarração.—Compareça á secretaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 28 do mez findo, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes Srs., por seus procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade:

Henrique Christiano Rôhe, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade, autor de «Aperfeiçoamentos em automoveis»;

Robert de Struve, norte-americano, mecânico, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e autor de um «Processo aperfeiçoado para fabricar cravos de ferrão»;

—Por outra de 30, tambem do mesmo mez, foi igualmente concedida a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial e residente nesta cidade, garantia provisoria sobre a propriedade da sua invenção de um «Vinagre commum manipulado da canna de assucar e seus derivados».

—Por outra de 31 do mesmo mez, foram concedidos ao thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão Delphin Nunes Pereira sete dias de licença com metade do ordenado e 53 dias sem ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 411 do respectivo regulamento, para tratar do sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 do mez findo, foi prorogada, por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha Reginaldo José de Souza, guarda de 2ª classe da Inspeção Geral das Obras Publicas, para tratar de sua saúde.

Expediente de 31 de março de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias para que tenham despacho, livre de direitos, materias destinadas ao serviço do porto do Natal, aos edificios da Caixa de Amortização e da Companhia Docas de Santos, na Avenida Central, e para serviços da referida avenida.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda esclarecimentos sobre a reclamação que Bento Xavier Garcia dirigiu a este ministerio propondo transferir para a Estrada de Ferro Oeste de Minas um terreno na estação de Ribeirão Vermelho, mediante a indemnização de 3:000\$300.

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1906

D. Alice de Carvalho Netto, D. Francisca de Carvalho e D. Olga de Carvalho, pedindo dispensa de collocação de hydrometros nos predios ns. 133, 135 e 137 da rua do Lavradio e relevação das multas em que incorreram por não estarem as casas de commodos obrigadas á instalação de aparelho medidor.—Indeferido, por ser contra a lei o que pretendem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requeirimento despachado

Dia 31 de março de 1906

Villas Boas & Comp.—Deferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Arthur Francisco de Carvalho, pedindo reintegração de carteiro de 3ª class. — Não tem lugar o que pede.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 31 de março, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.111, de 26 de março, pagamento de 3:212\$811 a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 964, de 19 de março, idem de 665\$250 á Imprensa Nacional, de publicação do expediente ordinario da Directoria Geral da Industria, no *Diario Official*, durante o 4º trimestre do anno proximo findo;

N. 940, de 16 de março, idem de 234\$750 á mesma, de publicação do expediente ordinario deste ministerio, no 4º trimestre do anno proximo findo;

N. 941, da mesma data, idem de 754\$500 á mesma, idem, idem;

N. 887, de 15 de março, idem de 12:500\$ á disposição do governo do Estado da Bahia, da subvenção relativa á viagem realizada em dezembro ultimo;

N. 855, da mesma data, idem de 87:500\$ á disposição do mesmo, das subvenções relativas ás viagens realizadas nos mezes de maio a novembro do anno proximo passado;

N. 1.126, de 28 de março, idem de 61\$500 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por este ministerio, em outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 1.102, de 26 de março, idem de 434\$250 á Imprensa Nacional, de publicação do expediente ordinario da Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio, no *Diario Official*, durante o 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.121, de 27 de março, idem de 54\$460 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, do transporte de volumes da Exposição de São Luiz, em setembro e novembro do anno proximo passado;

N. 1.125, de 28 de março, idem de 8:881\$350 á mesma, de passagens concedidas por este ministerio, no anno proximo passado;

N. 1.122, de 27 de março, idem de 14\$640 á mesma, de um telegramma expedido por ordem deste ministerio, em maio do anno proximo passado;

N. 1.133, de 29 de março, idem de 298\$790 a Oscar Torres & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 1.134, da mesma data, idem de 488\$ á Companhia Brasileira de Electricidade, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 1.127, de 28 de março, idem de 12\$750 á Imprensa Nacional, de publicações em proveito da Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.130, da mesma data, idem de 80\$ a Luiz Macedo, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em agosto do anno proximo passado;

N. 1.124, da mesma data, idem de 107\$300 á Repartição Geral dos Telegraphos, da substituição de um aparelho telephonico ao serviço da Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo;

N. 1.180, de 31 de março, idem de 158\$250 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, no 4º trimestre do anno proximo passado;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.354, de 23 do corrente, credito de 23\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento a Eduardo Asbarh & Comp., por fornecimento de objectos de expediente feito á comissão de alistamento eleitoral do municipio de Araras, naquelle Estado;

N. 1.209, de 21 do corrente, idem de 60\$700 á Delegacia do Espirito Santo, para pagamento a Nelson Costa & Comp., por fornecimentos para as eleições federaes dos municipios da Capital do Espirito Santo e para a junta apuradora naquelle Estado;

N. 1.368, de 24 do corrente, idem de 109\$600 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento de objectos de expediente fornecidos á comissão de alistamento eleitoral no municipio de Laguna, naquelle Estado;

N. 1.326, de 23 de março, idem de 425\$806 á Delegacia no Ceará, para pagamento do ordenado que compete, no periodo de 1 de janeiro a 4 do corrente, ao bacharel Placido de Pinho Pessoa; na qualidade de juiz de direito em disponibilidade;

N. 1.303, de 21 de março, idem de 2:400\$ á Delegacia em S. Paulo, para pagamento de ordenado que compete ao bacharel Antonio Augusto Nogueira da Gama;

N. 1.301, da mesma data, idem de 4:800\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para identico fim a diversos juizes de direito em disponibilidade;

N. 1.300, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia na Parahyba, idem ao bacharel Antonio Serrano Gonçalves de Andrade;

N. 1.311, de 23 de março, adiantamento de 1:500\$ ao continuo da Secretaria de Estado deste ministerio, Jacintho Martins Paulino, para acudir ás despezas que se tornarem necessarias, afim de agradecer as urnas e objectos que serviram ultimamente nas eleições federaes realizadas nesta Capital;

N. 1.355, de 23 de março, credito de 701\$900 á Delegacia em S. Paulo, para pagamento a Francisco Lemos, por fornecimento de artigos de expediente e publicações relativas ao serviço eleitoral do municipio do Ribeirãozinho, naquelle Estado;

N. 1.355, da mesma data, idem de 37\$ á Delegacia no Espirito Santo, para pagamento de objectos de expediente fornecidos por Alpheu Vieira & irmão á comissão de alistamento eleitoral no municipio de Vianã, naquelle Estado;

N. 1.207, de 15 de março, idem de 2:000\$ á Delegacia na Parahyba, para pagamento das ajudas de custo que competem aos senadores Antonio Alfredo da Gama e Mello e João Coelho Gonçalves Lisboa;

N. 1.325, de 22 de março, idem de 1:000\$ á Delegacia no Rio Grande do Norte, idem ao senador José Bernardo de Medeiros;

N. 1.302, de 21 de março, idem de 1:800\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento, durante o corrente exercicio, a diversos serventuarios do culto catholico;

N. 1.352, de 23 de março, idem de 1:134\$100 á Delegacia no Espirito Santo, para pagamento de objectos de expediente destinados ao serviço de alistamento eleitoral nos municipios de Itapamirim, Porto Cachoeiro, Rio Parde, Guarapury, Alegre, Benevente, S. Mathaus, Rio Novo e Anchieta do mesmo Estado;

N. 1.357, de 23 de março, idem de 3:600\$ á Delegacia no Ceará, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao serventuario do culto catholico, D. Joaquim José Vieira;

N. 1.319, de 23 de março, pagamento de 41\$, da folha de gratificação a que tem direito diversos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, pelos serviços prestados ao mesmo estabelecimento, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 1.439, de 29 de março, idem de 133\$500 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Juizo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, em janeiro e dezembro ultimo;

N. 1.342, de 23 de março, idem de 41\$, da folha de gratificação que compete, em fevereiro ultimo, a diversos alumnos da Escola Quinze de Novembro;

N. 1.133, de 13 de março, idem de 864\$700 a diversos, de trabalhos telephonicos executados á requisição da Repartição de Policia, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.459, de 29 de março, idem de 92\$300 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Juizo Federal da Primeira Vara, em setembro e dezembro ultimos;

N. 1.402, de 26 de março, idem de 172\$900 ao director da empresa *Correio de Cantagallo*, Diogo Lopes de Oliveira, de publicações referentes ao serviço eleitoral do municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.397, da mesma data, idem de 320\$ a Hermeto Junior, da publicação de editaes referentes ao serviço eleitoral do municipio de Itaborahy, no jornal *O Itaborahyense*;

N. 1.443, de 28 de março, idem de 2:176\$ a Nelson Costa & Comp., de 1.º ro fornecidos para as eleições federaes no Estado do Espirito Santo;

N. 1.458, de 29 de março, idem de 350\$ a Arthur Candido Monteiro, do aluguel do predio occupado pela 3ª delegacia policial urbana, relativo ao mez de novembro ultimo;

N. 1.464, da mesma data, idem de 552\$061 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo do gaz no Juizo Federal da Primeira Vara do Distrito Federal, durante os 3º e 4º trimestres do anno proximo passado;

N. 1.400, de 26 de março, idem de 394\$200 a Luiz de Castro Villas Boas, proprietario do jornal *O Sul Fluminense*, de publicação referente ao serviço eleitoral do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.428, de 28 de março, credito de 571\$600 á Delegacia em Minas Geraes, para pagamento das despezas feitas com o alistamento eleitoral do municipio de Abaeté, naquelle Estado;

N. 131, de 9 de janeiro, pagamento de 272\$250 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de uma passagem concedida, em agosto do anno proximo passado, a Francisco Alvaro Vasques, em serviço da Prefeitura do Alto Acre;

N. 1.471, de 29 de março, idem de 2.320\$ a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em dezembro ultimo;

N. 1.433, da mesma data, idem de 2.000\$ a Antonio Leite de Souza Bastos, pelos serviços prestados a este ministerio no 2º semestre do anno proximo passado;

N. 1.458, de 30 de março, idem de 18\$ á Imprensa Nacional, da publicação de editaes da Casa de Correção, em dezembro ultimo;

N. 1.489, de 30 de março, pagamento de 2.500\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, do frete de uma lancha desta cidade para o Pará;

N. 1.445, de 28 de março, idem de 80\$ ao jornal *Correio da Manhã*, de publicações referentes ao serviço eleitoral desta Capital;

N. 751, de 17 de março, pagamento de 16.281\$01 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião;

N. 1.452, de 29 de março, idem de 96\$600 ao jornal *A União*, de editaes publicados para a força policial, em maio e julho do anno proximo passado;

N. 1.353, de 23 de março, credito de 9\$ á Delegacia Fiscal no Espirito-Santo para pagamento de telegrammas passados por intermedio da Companhia E. de F. Victoria a Diamantina pelo juiz federal na secção daquelle Estado aos presidentes das commissões de alistamento eleitoral;

N. 1.494, de 31 de março, idem de 600\$ á Delegacia na Bahia para pagamento da congrua que compete ao padre Roberto José da Costa Cerqueira, no anno proximo passado.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 115, de 28 de março, pagamento de 5.789\$242 ao capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, ex-ajudante da commissão do Alto Juruá, da gratificação relativa ao periodo de 22 de maio a 15 de novembro de 1905 em que deixou a referida commissão.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 459, da Caixa de Amortização, de 7 de agosto de 1905, pagamento de 28\$ a A. D. Salvador, por serviços prestados áquella repartição em julho do anno proximo passado;

N. 712, do Banco da Republica do Brazil, de 3 de março, idem de 239.410\$ áquelle estabelecimento, como procurador do conde de Modesto Leal, pela aquisição dos predios ns. 87 a 103 da rua General Caldwell, feita pelo Governo;

N. 102, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 de fevereiro, credito de 2.954\$100 áquella repartição para pagamento ao pessoal das capatazias que trabalhou nos domingos de 24 e 31 de dezembro findo;

N. 408, da Caixa de Amortização, de 8 de julho de 1905, pagamento de 32\$ a A. D. Salvador, por serviços prestados áquella repartição em junho ultimo;

N. 834, da Imprensa Nacional, de 17 de agosto de 1905, idem de 1.782\$600, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em julho do anno proximo passado;

N. 65, da Casa da Moeda, idem de 56.388\$50, da folha dos empregados encarregados de diversos serviços de confecção dos sellos de consumo, relativa aos mezes de outubro a dezembro de 1905;

N. 45, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de março, pagamento de 4.250\$, a João Mendes, lançador extinto da Recebedoria do Rio de Janeiro, de vencimento no periodo de março a dezembro do anno proximo passado;

N. 43, da Delegacia do Rio Grande do Sul, de 12 de março, credito de 1.200\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da pensão devida a D. Francisca Amabelia da Cunha e Souza.

N. 229, da Imprensa Nacional, de 10 de março, pagamento de 3.659\$250, áquella repartição, de publicações feitas para o gabinete do Ministerio da Fazenda, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 212, (cópia) da Casa da Moeda, de 19 de fevereiro, idem de 980\$700, a diversos, de fornecimentos áquella repartição em dezembro ultimo;

N. 14, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 12 de janeiro, credito de 600\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da consignação do 1º escripturario Carolino Vieira dos Santos Pinto;

N. 68, da Alfandega de Paranaguá, de 22 de fevereiro, idem de 230\$400 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de gratificação ao 1º escripturario Vicior Alves Branco;

N. 121, da Recebedoria do Rio de Janeiro, pagamento da 105ª, á *Companhia City Improvements*, de fornecimentos áquella repartição, em agosto ultimo.

N. 38, da mesma repartição, de 30 de março, pagamento de 105\$ ao *Jornal do Brazil*, de publicações feitas para a quella repartição, nos mezes de maio a junho de 1905;

N. 225, da Imprensa Nacional, de 9 de março, idem de 4.276\$500 áquella repartição, de publicações feitas para a Directoria do Expediente do Thesouro Federal, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 207, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 22 de março, pagamento de 90\$100 á *Gazeta de Noticias*, da publicação de editaes para aquella repartição, nos mezes de novembro e dezembro de 1905;

N. 420, da Caixa de Amortização, de 30 março, pagamento de 80\$ á Companhia do Gaz, da collocação de um novo marcador do consumo de gaz, em novembro do anno proximo passado;

N. 152, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 25 de setembro de 1905, credito de 1.200\$, ao Thesouro Federal, pagamento da consignação estabelecida por D. Joaquina de Miranda Santos Barcellos, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro, na razão de 100\$000;

N. 43, idem no Ceará, de 12 de abril de 1905, credito de 58\$930, para pagamento de gratificação ao escripturario Djalma Everton Pinto, por serviços prestados fóra das horas do expediente de mappas estatísticos.

N. 182 A, da Imprensa Nacional, de 2 de março, pagamento de 353\$250 áquella repartição, de publicações para a Directoria do Expediente, em novembro do anno proximo passado;

N. 252, da Imprensa Nacional, de 20 de março, pagamento de 140\$, a Mouiz & Comp., de material fornecido áquella repartição, em agosto ultimo;

N. 22, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 23 de fevereiro, credito de 235\$940, áquella delegacia, para pagamento de gratificação aos escripturarios João Figueira de Linhares e Djalma Everton Pinto, pelo serviço feito fóra das horas do expediente na confecção dos mappas estatísticos de 1905;

N. 123, da mesma delegacia, de 1 de dezembro de 1905, idem de 214\$400, áquella delegacia, para pagamento de gratificação ao escripturario Horacio de Souza Forte e outros, pelo serviço feito fóra das horas do expediente com a confecção dos mappas estatísticos do exercicio de 1905;

N. 155, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 25 de dezembro de 1905, idem de 210\$, áquella delegacia, para pagamento de gratificação aos examinadores do concurso de guarda-mór e seus ajudantes;

N. 419, da Caixa de Amortização, de 30 de março, pagamento de 2.442\$750, áquella re-

partição, de publicações, nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado;

N. 41, da Recebedoria do Rio de Janeiro, da mesma data, idem de 24\$ ao jornal *A Tribuna*, da publicação de editaes daquelle repartição, de maio e junho do anno proximo passado;

N. 418, da Caixa de Amortização, da mesma data, idem de 303\$811, á Companhia do Gaz, do consumo de gaz naquelle repartição, no 4º trimestre de 1905;

N. 354, da Casa da Moeda, da mesma data, idem de 36.781\$600, a Minich & Comp., de material fornecido áquella repartição, em dezembro do anno proximo passado;

Requerimentos:

Do 3º escripturario do Thesouro Federal José Alvaro de Oliveira Valladão, pagamento de 25\$896, de ordenado no periodo de 15 a 20 de março de 1905;

De Joaquim José Vasconcellos, credito de 283\$126 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento dos vencimentos que competem ao requerente, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

De Abilio Pereira de Rezende, encarregado do 2º posto fiscal do Alto Acre, pagamento de 152\$415, de vencimentos relativos ao exercicio de 1905, e credito de 904\$165 ao Thesouro Federal, para pagamento de metade da gratificação, no periodo de 1 de janeiro a 5 de junho de 1905 corrente;

Do Banco dos Funcionarios Publicos, idem de 207\$360 ao 2º escripturario da Delegacia em Mandos João Cantidio Leite Mattos, das consignações relativas aos mezes de setembro a dezembro de 1905;

Do mesmo, credito de 171\$240 ao Thesouro Federal, para pagamento das consignações feitas pelo 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Mandos Edmundo Alfredo de Abreu, de outubro a dezembro de 1905;

De Astolpho de Moura Freire, idem de 1.200\$ ao mesmo, para pagamento da metade da gratificação que compete ao requerente, no periodo de 9 de março a 8 de novembro de 1905, como escriptivo intarino do 3º posto do Acre.

— Ministerio da Marinha— Avisos:

N. 412, de 29 de março, pagamento de 33.250\$ a C. F. Hargreaves, da 2ª e ultima prestação do seu contracto de 26 de abril do anno proximo passado, para o fornecimento e installação de material electrico no pharol da ilha Raza;

N. 321, de 20 de março, idem de 15.033\$212, a diversos, de fornecimentos ao Arsenal de Marinha desta Capital, em dezembro ultimo;

N. 190, de 19 de fevereiro, idem de 123\$800, a diversos, de publicações, objectos de expediente e outros artigos, em 1905;

N. 372, de 23 de março, idem de 3.942\$003, a diversos, de fornecimentos ao Arsenal de Marinha desta Capital, em dezembro ultimo;

N. 404, de 29 de março, idem de 11.888\$550, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 398, de 28 de março, pagamento de 932\$900 á Imprensa Nacional, de publicações feitas pelo Ministerio da Marinha;

N. 399, de 28 de maio, idem de 833\$989 a João A. de Magalhães Bittencourt, de fornecimentos ao Arsenal de Marinha desta Capital, em dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra— Avisos:

N. 762, de 23 de novembro de 1905, pagamento de 115\$200, de publicações feitas pelo jornal *A Noticia*, em maio de 1905;

N. 190, de 22 de março, idem de 17:717\$600 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio de trabalhos executados no exercicio de 1905;

N. 186, da mesma data, idem de 566\$400 a Estrada de Ferro Minas e Rio, idem idem idem;

N. 177, de 22 de março, idem de 14:918\$192 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem idem idem;

N. 133, de 5 de março, idem de 3:583\$ a José de Souza Medeiros, de obras realizadas no quartel do 1º regimento de cavallaria;

N. 200, de 24 de março, idem de 10:994\$860 a diversos, de varios artigos fornecidos a este Ministerio, em 1905;

N. 176, de 22 de março, idem de 466:028\$498 a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas realizado por conta deste ministerio, em 1905;

N. 212, de 27 de março, idem de 193\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos a commissão construtora da Fabrica de Polvora sem fumaça, em 1905;

N. 182, de 22 de março, idem de 120\$ a Empresa Esperança Maritima, de transporte de tropas realizado em 1905, por conta deste Ministerio;

N. 214, de 29 de março pagamento de 10\$ a Fred, Figner, de concerto de uma machina ideal, pertencente a Repartição do Estado Maior do Exercito;

N. 139, de 10 do corrente, pagamento de 44\$200 a diversos, de publicações de declarações e editaes feitas por conta deste ministerio;

N. 194, de 22 do corrente, pagamento de 159\$500 a Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias, de transporte de tropas, realizado em 1905;

N. 193, de 22 de março, idem de 381\$177 a Brazil Great Southern Railway Company, de transporte de tropas, realizado em 1905, por conta deste ministerio;

N. 211, de 27 de março, idem de 82\$300 a diversos, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, em 1905.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 61, da Delegacia do Rio Grande do Sul, de 23 de fevereiro, credito de 375\$ áquella delegacia, para pagamento ao capitão João Frederico de Mesquita, pela condução de numerario;

N. 1, da Delegacia da Parahyba, de 10 de janeiro, idem de 1:885\$035 áquella delegacia, para pagamento de despesas da verba 17ª—Alfandegas—do exercicio de 1905.

Telegramma n. 176, da Delegacia do Pará, de 29 de março, credito de 1:489\$232, á Delegacia do Rio Grande do Norte, para pagamento de porcentagens devidas ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, que serve addido na do Rio Grande do Norte.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA—
ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos de 31 de março de 1906

Justificações

Justificante, Alda Romana Villenot Amaral Nogueira da Silva; justificada, a União Federal.—Julgada por sentença.

Justificantes, DD. Lavinia Duarte Lisboa e Albertina Duarte Lisboa.—Idem.

Justificante, Alice da Silva Vianna.—Idem.

Justificante, Charlott Mariani de Sainte Hilaire Teixeira.—Idem.

Justificante, Amalia Maria de Mello.—Ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Tobias Fernandes, pae e tutor nato da menor Maria.—Idem.

Justificantes, Elisa Eulalia Chaves e Cecilia A. Oliveira.—Idem.

Justificante, Maria Thereza da Cunha Galvão.—Idem.

Desapropriação

Autora, a União Federal; réos, Joaquim Francisco de Oliveira, João Francisco de Oliveira e sua mulher D. Maria Medeiros de Oliveira, Custodio Francisco de Oliveira e sua mulher D. Candida Luiza de Oliveira e D. Anna Maria de Oliveira.—Julgado por sentença o accordão constante do termo a folhas 29 para que produza seus efeitos legais, pagas as custas *ex-causa*.

Arrecadação

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, Albano Custodio.—Aguarde o requerente o julgamento do calculo.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Rodolpho de Faria; paciente, Felipe Santhiago de Gouvêa.—Vistos estes autos de *habeas-corpus*, impetrado pelo advogado Dr. Rodolpho de Faria a favor de Felipe Santhiago de Gouvêa, preso administrativamente pelo Ministro da Fazenda por haver tomado parte, como fiel do thesoureiro da Alfandega, nos desfalques recentemente descobertos na mesma repartição; e, considerando que o paciente foi preso preventivamente por mandado do juiz substituto da Primeira Vara, como consta da informação a fls. 12, como incurso nas penas do art. 221 do Código Penal, á vista dos vehementes indícios de sua culpabilidade constantes do inquerito, ficando assim prejudicado o seu pedido de soltura, fundado na illegalidade e inconstitucionalidade do acto do Ministro da Fazenda; considerando que nada allegou o paciente sobre a legalidade da ordem de prisão decretada pelo Dr. juiz substituto, e que o facto de ter o inquerito policial volta á policia para ultimar a instrução policial não constitue fundamento para justificar a soltura do paciente, julgo prejudicado o pedido; pagas as custas *ex-causa*.

Impetrante, Francisco Carneiro Monteiro Salles; paciente, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires.—Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus* em que o advogado Francisco Carneiro Monteiro de Salles pede a soltura de Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, preso preventivamente pelo Dr. juiz substituto da Primeira Vara com incurso nas penas do art. 221 do Código Penal, por haver decorrido um anno depois da perpetração do crime, visto ter sido demittido, a pedido, do cargo de fiel do thesoureiro da Alfandega em julho de 1903 e se lhe imputar a realização de um delicto que se diz praticado quando elle exercia as funções desse cargo.

O Dr. juiz substituto informa no officio a fls. 8 que concedeu mandado de prisão preventiva contra o paciente como indicio no crime do art. 221 do Código Penal em face dos indícios vehementes de sua criminalidade constantes dos depoimentos das cinco testemunhas que depuzeram no inquerito policial; e que não procedem as allegações do paciente apresentadas no presente *habeas-corpus*, porque se trata de um crime continua lo, que, apesar de principiado ha mais de um anno, sómente agora, cerca de quatro mezes, foi descoberto, e porque, embora afastado da

Alfandega, onde o crime se formara, podia o paciente nelle colaborar, independente do facto de não ser mais funcionario publico.

E considerando que se trata effectivamente de um crime continuado em que se acha envolvido o paciente, accusado de haver praticado actos delictuosos todos presos por um nexa causal, todos subordinados ao mesmo fim, caracterizados e ligados entre si pela identidade do designio e de lei violada; considerando que não se determinou na informação a fls. 8 a data do ultimo facto conhecido e demonstrado do delicto continuado, de modo a tornar certa a integração juridica de figura do crime attribuida ao paciente; considerando que a mera possibilidade, a que se refere a mesma informação, de haver o paciente collaborado nos desfalques descobertos na Alfandega não é sufficiente para justificar a prisão preventiva, providencia de excepção, só pôde ser decretada ou executada nos casos expressamente consignados na lei e observadas as condições que ella exige (arts. 13 da lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1871, e 29, do decreto n. 4.824, de 22 de novembro do mesmo anno); considerando que duas dessas condições não estão provadas, a de não haver decorrido um anno contado da data da realização do crime e a de haver vehementes indícios de culpabilidade do paciente, condições positivas, que se não podem presumir; considerando que cabe á policia ou á justiça e não ao réo tornar certo ou provar que tães condições existem para justificar a prisão preventiva, não se pôde, nem se deve presumir, o que pôde e deve estar provado, considerando que o documento a fls. 6 faz certo que o paciente foi demittido, a pedido, em julho de 1903, isto é, cerca de dous annos e oito mezes antes da descoberta das fraudes commettidas na Alfandega ultimamente, aliás sem dia determinado para a contagem do referido prazo, julgo procedente o pedido para mandar que se passe a soltura a favor do paciente; pagas as custas *ex-causa*.

Audiencia ordinaria de 22 de maio de 1906

Compareceu o advogado Dr. João Baptista Queima do Monte por parte da União Federal e disse que accusava a citação feita ao Dr. Soares Brandão Sobrinho, curador nomeado dos proprietarios dos predios n. da rua da Saude, que ficaram esperados para essa audiencia, assim de todos fallarem aos termos da acção de desapropriação do referidopredio e seu terreno pelo qual offerce o minimo da lei conforme a sua petição inicial.—Aprogados, compareceram o curador e o Dr. Leitão da Cunha, que disseram exigir da lei. A Fazenda Nacional por seu representante não annuiu á exigencia e louvou-se no Dr. Eugenio de Andrade; o curador e os proprietarios louvaram-se no Dr. capitão-tenente Hereulano Alfredo de Sampaio. Pelo juiz foi nomeado terceiro perito desempatador o Dr. Theodosio Silveira da Motta. O mais foi deferido pelo juiz.

Audiencia ordinaria de 29 de março de 1906

Compareceu o advogado Dr. Francisco Barbosa de Rezende, por parte de Julio de Lima & Comp., accusa a citação feita á União Federal na pessoa do seu primeiro procurador para nesta audiencia nomear e approvar separadamente louvados, que procedam um e outros respectivamente a cada uma das duas historias com arbitramento, conforme foi despachado, e requereu que sob prégo se haja a citação por feita e

acusada e se proceda á louvação sob pena de revelia. Offerece quesitos protestando por novos e requereu entrega das vistorias independente de traslado; por sua parte louva-se no Dr. Themistocles de Figueiredo.—Apregado compareceu, o sollicitador da Fazenda Nacional Olegario Pinto Ferreira Morado, approvou o perito proposto e louvou-se no Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. Foram offerecidos pelo requerente para desempatadores os Drs. Daniel Herminger, Horacio R. Antunes e Herculano Alfredo de Sampaio e pela Fazenda Nacional os Drs. João Chrockatt de Sá, José Lopes de Carvalho Sobrinho e Horacio R. Antunes. Pelo juiz foi escolhido e nomeado o Dr. Herculano Alfredo Sampaio, sendo por parte da Fazenda Nacional offerecidos quesitos. Na parte commercial o requerente louvou-se em José Morlains Pollo e pela Fazenda Nacional foi approvado o perito proposto e louvou-se em Joaquim Marques de Carvalho Portugal. Para peritos desempatadores foram pelo requerente indicados o commendador Julio Cesar de Oliveira, José Ignacio de Mesquita e Domingos Alves Bibiano. Pela Fazenda Nacional foram apresentadas para peritos desempatadores Calixto Corrêa Braga, Manoel da Costa Guimarães, Alvaro Vianna. Pelo juiz foi escolhido José Ignacio de Mesquita, sendo pela Fazenda Nacional apresentados quesitos.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO,
MAJOR JOSÉ CANDIDO DE FARROS

Partilha amigavel

Fallecida, D. Amelia Rodrigues Fonseca Bodar; requerentes, Alberto Diniz da Costa Maia e outros.—Julgada a partilha.

Inventario

Fallecida, Amelia Dionysia Ferreira Sampaio; inventariante, Raul Diniz Villas-Boas.—Sobre o calculo diga o representante da Fazenda Nacional.

Ação ordinaria de divorcio

Autora, D. Sophia Guimarães; réo, Antonio José de Carvalho Guimarães.—Diga o inventariante.

Penhora executiva

Autor, Honorio José de Lemos; réo, Dr. Asterio Dornelles.—Deposite o leiloeiro o producto.

Notificação

Autor, Manoel Cardoso Rosa Brazil; réo, Manoel dos Santos Couto.—Indeferida a petição de fls. 12.

Embargo de obra nova

Embargante, José Augusto de Souza; embargado, Joaquim da Silva Leitão.—Em prova.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO
INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 31 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Gomes.—Vistos, e tendo em consideração as allegações de fls. 10 a 11, e prova documental e testemunhal de fls. 15 a 22, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o réo José Gomes da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, José Tapia Alonso.—Vistos, e não procedendo a defesa de fls. 10:

a) por haver sido feita a intimação administrativa a quem se confessa proprietario do imóvel, o predio n. 184 da rua da Alfandega; b) por não estar o arrendatario desse predio, segundo a escriptura de fls. 11 a 13, obrigado ás obras de que trata a intimação a fls. 3 e que excedem de concertos e pinturas, pois que nessa intimação se determina que se *desmanche o sótão e se faça uma área nos fundos com seis metros quadrados* entre outras obras; julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o réo José Tapia Alonso ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario, na ausencia, como acontece, de circunstancias aggravantes e attenuantes; custas pelo mesmo réo.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Luiza Vallona.—Vistos, e tendo em attenção o auto de infracção a fls. 4; mas por outro lado considerando que milita em favor da ré D. Maria Luiza Vallona a attenuante do art. 42, § 1º do Código Penal, condemno a mesma ré D. Maria Luiza Vallona, na ausencia de circunstancias aggravantes, a pagar a multa de 50\$, gráo mínimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Anueta Teixeira Leite.—Vistos, e considerando que a prova testemunhal de fls. 15 a 18 convence que a ré Anueta Teixeira Leite nada tenha com o predio á rua do Lavradio n. 73, antes da mesma prova se vê que a mencionada ré é arrendataria desse predio; considerando mais que a ré não é processada na qualidade de proprietaria desse predio, por estes motivos e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a referida ré ao pagamento da multa de 100\$, na conformidade do art. 104 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira Botelho.—A' vista da conta de fls. 11 e do conhecimento a fls. 13, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, José Ignacio de Souza.—A' vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 3, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de abril proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a prestação das contas apresentadas pelos syndicos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 3, ora por parte dos syndicos da mesma companhia lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, offerecem, para ser junta aos autos, a inclusa certidão de deposito no Thesouro Nacional do saldo do ratio devido a credores que não acudiram ao chamado de pagamento; bem assim offerecem mais, para tambem serem juntos aos autos, diversos documentos que,

reunidos aos anteriormente apresentados, completam os que justificam as contas apresentadas em tempo; assim, e em cumprimento ao despacho anterior de V. Ex. e nos termos do art. 199 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, requerem a V. Ex., a convocação dos credores para, no dia e hora que forem designados, virem assistir á prestação de contas de modo a serem os supplicantes desonerados do encargo que lhes foi commettido. Nestes termos, os supplicantes pedem deferimento. Rio de Janeiro, 19 de março de 1906.—Os syndicos, pelo Banco do Commercio, o director Conde de Avellar.—Barão de Peres da Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 23 de março de 1906.—Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 3, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 2 de abril proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a prestação das contas apresentadas pelos syndicos da alludida liquidação forçada, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu. *

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, terminando amanhã as férias forenses, continuará a dar as suas audiencias publicas ás terças e sextas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108. E para inteiro conhecimento de todos os interessados, mando passar o presente, que será affixado á porta principal do Forum e publicado pelo *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1906. E eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do predio á rua da Saude n. 35, penhorado a D. Maria Gonçalves Braga de Carvalho e seu marido, em autos de executivo hypothecario que lies move Alvaro Gardone Ramos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 10 de abril proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico préção de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 16:200\$, preço por que vae á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10%, o predio abaixo descripto e avaliado: um predio construido

em um terreno medindo 7^m.05 de frente e 37^m.25 de fundo, á rua da Saude n. 35, sendo o predio de sobrado, construcção de pedra e cal, paredes lateraes de meiação, com um portão de ferro e duas portas na loja, portadas de cantaria, com tres janellas, com sacadas de ferro no sobrado. Um armazem com duas portas e acimentado. Primeiro andar: entrada com dous lances de escada com pequeno corredor, sala para visitas, com tres janellas, com sacadas e portadas de cantaria, uma alcova, um corredor, outra alcova, sala para jantar, com tres janellas para uma área, dous quartos, copa, despensa, cozinha, terraço, privada e banheiro, sotão dividido em salas, quartos com janellas para o telhado. Todo o predio é assoalhado e forrado de madeira de lei, avaliado em 18:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 15:200\$, preço por que vão a segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550. § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—*Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

O Dr. João Buarque de Lima, juiz em exercicio da segunda vara cível: Faço saber que, em virtude da terminação das férias forenses, as audiencias deste juizo tem lugar as segundas e quintas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado aos 31 de março de 1906.— Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi.— *João Buarque de Lima.*

Juizo da Quinta Pretoria

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que as audiencias deste juizo, depois das férias, terão lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua do Lavradio n. 164. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 31 de março de 1906.— Eu, Joaquim de Paula Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria: Faço saber aos que o presente edital virem que, terminado o periodo das férias forenses, darei as minhas audiencias aos terças e sextas-feiras, ao meio-dia, á rua do Mattoso n. 80. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1906. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, a subscrevi.— *Enéas Carrilho de Vasconcellos.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

As audiencias do juiz desta Pretoria, o Sr. Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, passam a ser, de ora em diante, ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia.

Comarca de Uberaba

Citação de herdeiros

O Dr. Epaminondas Bandeira de Mello, juiz de direito da comarca de Uberaba, na fórmula da lei, etc. Faz saber que p.r este juizo se iniciou o inventario dos bens deixados pela finada D. Maria Josepha Rosa e, achando-se ausentes os herdeiros Antonio Ribeiro de Azambuja, João Martins Ribeiro, João Martins de Aguiar, Antonio Jeronymo da Silva e sua mulher, D. Antonia Maria de Jesus, assim como os filhos e netos do finado Fidelis Luiz Pereira, todos em lugar não sabido, pelo presente edital ficam citados: para dentro do prazo de trinta dias (30), contados de hoje, comparecerem nesta cidade e perante este juizo nomearem e approvarem avaliadores, assistirem á partilha e demais actos do respectivo inventario, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos ditos herdeiros ausentes e de qualquer pessoa que se julgue com direito á herança da referida D. Maria Josepha Rosa, passa-se o presente edital, que será affixado em lugar publico desta cidade e reproduzido em um dos órgãos da imprensa local. Uberaba, 19 de março de 1906. Eu, Joviano de Souza Novaes, escrevente, o e crevi. Eu, Manoel Felipp de Souza, escrivão de orphãos, o subscrevi.— *Epaminondas Bandeira de Mello.*

NOTICIARIO

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official»— Em sessão ordinaria reuniu-se hontem a junta administrativa desta Caixa, sob a presidencia do Dr. Alfredo Rocha, director geral da Imprensa Nacional, afim de tratar de assumptos sujeitos a seu exame e deliberação.

Pelo Sr. secretario, Francisco Lacé, foram apresentados, devidamente informados, sendo despachados pela junta, os seguintes requerimentos:

De João Francisco Soares pedindo a restituição de metade de suas contribuições, visto ter sido dispensado da officina de composição da Imprensa. — Indeferido, em vista do art. 53 do regulamento.

De João Francisco dos Santos, pedindo a restituição da quantia de 40\$, que de mais lhe foi descontada na folha de janeiro do corrente anno a titulo de emprestimo extraordinario. — Deferido.

De Isaltina das Dores e Emma Bastos pedindo a restituição de 10\$ cada uma em identicas condições. — Deferido.

Pelo Sr. thesoureiro Amando Vidal unior foi apresentado o balanço do segundo semestre de 1905, pelo qual a junta verificou ter-se elevado o capital, que era de Rs. 521:711\$004 a 30 de junho de 1905, a Rs. 561:018\$605 a 30 de dezembro de 1905, havendo, portanto, um augmento de Rs. 39:307\$601 na referida conta.

A junta examinando os documentos e o livro caixa respectivo, approvou o referido balanço, autorizando a sua publicação no *Diario Official*, tirando-se em avulsos a demonstração do mesmo balanço para ser distribuída aos contribuintes da Caixa.

O balanço relativo ao movimento do mez de março, assignado pelo mesmo thesoureiro, foi:

Recetta:		
Saldo do mez anterior.....	37:800\$736
Contribuições		
idem.....	3:863\$326	
Multas, idem..	337\$000	
Empréstimo ordinario, idem	55:231\$500	
Empréstimo extraordinario.....	17:301\$618	
Juros do emprestimo ordinario do corrente mez	670\$695	
Juros do emprestimo extraordinario, idem.....	2:417\$500	79:821\$639
		117:622\$375
Despeza:		
Gratificações do mez anterior.....	433\$332	
Pensões, idem.	1:865\$627	
Empréstimo ordinario feito no corrente mez.....	67:069\$500	
Empréstimo extraordinario, idem...	28:000\$000	97:368\$459
Saldo que passa para o mez seguinte	20:253\$916
		117:622\$375

Confrontados os documentos de recetta e despeza e verificado o saldo em caixa, foi approvedo o referido balanço, lavrando-se em seguida a acta da presente sessão.

Pagadoria do Thesouro Federal— Pagam-se no dia 2 (primeiro dia util) as seguintes folhas: Chefe do Estado e gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, aposentados de todos os ministerios, Corte de Appellação, juizes seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, juizo dos feitos da Fazenda Municipal, pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, fiscaes de bancos e companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico e Junta Commercial.

Collegio Militar — Resultado dos exames prestados no corrente mez, pelos alumnos do 2º anno:

Portuguez — Approvados: simplesmente, grão 5, Argemiro V. Pessoa, João A. Calvet e Luiz C. Monteiro; grão 4, Octavio de V. Neves, Marcos da F. Amaral e Vicente de Paula P. da Silva.

Francez — Approvados: plenamente, grão 6, Manoel B. e Vasconcellos: simplesmente, grão 5, Gastão de Albuquerque, grão 4, Clodoaldo Barros da Fonseca, Alvaro Barbosa Lima, Octavio de V. Neves, João A. Calvet, Djalma B. Bittencort, Luiz C. Monteiro, Nelson da Fonseça e Vicente de Paula P. da Silva.

Arithmetica — Approvados: plenamente, grão 9, Eduardo C. de Araujo; grão 8, Afráio M. Camarão; grão 6, Carlos C. Gomes Ferraz; simplesmente, grão 5, Octavio de V. Neves, Manoel B. e Vasconcellos, José A. Figueiredo, Raul da C. Bello, Gastão de Albuquerque, Vicente de Paula P. da Silva e

Alfredo L. Duarte; grão 4, Clodoaldo Barros da Fonseca, Gabriel Cylleno, Fabio Azambuja, Armando de A. Ribeiro, Oscar Pires de C. e Albuquerque, Horacio C. Diogo, Luiz C. Cotta, Nelson L. da Costa, Marcos da F. Amaral, Augusto de Araujo A. Bulcão e Francisco Lucas G. Paulino. Reprovados 4, faltaram 2.

Geographia — Approvados: plenamente, grão 8, Alberto; de F. Orlando; grão 6, Linição da R. Ribeiro e Abelardo da Rocha; simplesmente, grão 5, Leonidas da Rocha; grão 4, Vicente de Padua P. da Silva. Reprovado 1, faltou 1.

Desenho — Approvado simplesmente, grão 4, Nelson da Fonseca.

— Resultado dos exames prestados no corrente mez pelos alumnos do 3º anno:

Portuguez — Approvados: plenamente, grão 6, Victor de M. Budger; simplesmente, grão 5, Raymundo M. Ferreira; grão 4, Edmo F. Gandara, Augusto de Araujo A. Bulcão, Olavo S. Continentino e Orlando P. Costa.

Francez — Approvados: simplesmente, grão 5, Edmo F. Gandara, grão 4, Augusto de Araujo A. Bulcão, Olavo S. Continentino e Orlando P. da Costa.

Inglez — Approvados: simplesmente, grão 4, Edmo F. Gandara, Augusto de Araujo A. Bulcão, Olavo S. Continentino e Orlando P. Costa. Faltou 1.

Geographia — Approvados: plenamente, grão 6, José M. de A. e Silva; simplesmente, grão 5, Edmo F. Gandara e Henrique O. An-

tunes; grão 4, Octavio A. Fiusa, Eurico G. Marques, Emydio A. Cabral, Renato S. Mendes, Francisco Gomes, Jesrino C. de Albuquerque, Edmundo de B. Peixoto, Creso B. J. Monteiro, Augusto de Araujo A. Bulcão e Alfredo M. da Costa e Orlando P. Costa. Faltaram dous.

Historia e chorographia — Approvados: plenamente, grão 8; Alcides Rosas; simplesmente, grão 4; Octavio A. Fiusa, Arnaldo Bittencourt, Edmo F. Gandara, Victor M. Rudger, Lincoln R. Marinho, Alberto P. Pereira, Arthur G. Feraando Noronha, Augusto de Araujo Aração Bulcão e Orlando P. da Costa.

Algebra — Approvados: plenamente, grão 8; João Henrique Belham; grão 7, Paulo D. de Castro, Antonio J. Figueiredo Rodrigues e Sabino Mangeon; grão 6, Franklin B. Lima, simplesmente, grão 5, Edmo F. Gandara, Plinio R. de Oliveira, Edgard V. Abrantes e Waldemiro P. Cunha; grão 4, José S. Rangel, Octavio A. Fiusa, Cesar Gonçalves, Raymundo M. Ferreira, José M. Abreu Silva, Alberto V. Lima, Antonio R. Guimarães, Gualberto G. Pereira de Mello, Henrique O. Antunes, Mario B. Leal, Waldemar S. Daltro, Euclides G. A. Nogueira, Francisco Gomes, Rodolpho G. Paixão, Sylvio V. Coimbra, Alcides Rosas, Carlos Rocha, Alfredo M. Costa e Orlando P. da Costa.

Reprovados, 3.
Geometria — Approvados simplesmente grão 5: Edmo F. Gandara e Mario G. Oli-

veira Guimarães; grão 4: José M. Abreu Silva, Alberto V. Lima, Emydio A. Cabral, João Henrique Bellam, Olavo S. Continentino e Orlando P. da Costa.

Reprovados, oito; faltou, um.
Physica e chimica — Approvados simplesmente grão 5: Alberto V. Lima, Lincoln R. Marinho, Haldemar C. Brito e Alvaro F. Castro; grão 4: João B. Ballariny Junior, Edmo F. Gandara, Eurico G. Marques e Augusto A. Aração Bulcão.

Reprovados, tres; faltaram, dous.
Desenho — Approvados simplesmente, grão 4: Edmo F. Gandara, Augusto de Araujo Aração Bulcão e Olavo Sayão Continentino.

A mordedura da cobra — Assegura-se que a mordedura da cobra é fatalmente mortal. Nas Indias a tradição corrente é que, quem quer que tenha sido victimado, só pôde evitar a terrivel agonia recorrendo ao suicidio. Apenas um caso de sobrevivencia é citado — o de um homem que, para destruir o effeito do veneno, enfiou todo o braço em um brazeiro ardente.

Segundo um relatorio colonial de Aden, o Dr. Leonard Roger acaba de descobrir meio de cura infallivel, lavando a ferida com permanganato de potassio, depois de ter cortado a parte ferida. Um meio kilo dessa substancia chegaria para curar grande numero de victimas.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 29 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.9	24.1	20.2	91	1.8	NW	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	755.6	24.0	20.5	92	1.0	NW	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	756.1	23.7	20.3	93	1.0	NW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	756.8	24.2	20.9	93	2.5	NNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	756.4	25.7	20.8	84	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	755.8	26.2	20.5	81	1.3	NNW	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	757.3	26.0	21.2	84	1.1	N	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	757.9	25.4	19.6	81	2.1	NW	1.0	KN. N	
Médias.....	756.60	24.91	20.50	87.4	2.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 1/4 T., 26.6; minima, ás 7 hs., 23.6. — Evaporação em 24 hs., 1.3 — Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. — Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 5^m/_m,37; ás 7 hs. da noite, gotas. — Total em 24 hs., 5^m/_m,37. — Horas de insolação, 1 h.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 30 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.6	23.3	19.4	91	2.7	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	755.7	23.8	19.3	88	2.0	NW	1.0	KN. N	
7 h. m.....	756.4	23.5	19.5	91	6.7	NW	0.4	C. CK	
10 h. m.....	757.3	27.0	18.4	70	2.5	NNW	0.8	CK. SK. SC	
1 h. t.....	756.1	28.6	20.2	69	1.3	NNW	0.8	SC. CK. SK	
4 h. t.....	755.7	27.7	18.2	66	5.0	SSE	0.3	SC. CK. K	
7 h. t.....	756.8	25.5	19.7	81	5.0	SSE	0.4	C	
10 h. t.....	758.3	25.9	17.1	69	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
Médias.....	756.61	25.66	18.98	78.1	3.2		0.6		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T., 29.0; minima, ás 1 1/2 h. M., 23.0. — Evaporação em 24 horas, 2.6. — Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 0. — Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 0^m/_m,70; ás 7 hs. da noite, 0.00. — Total em 24 horas, 0^m/_m,70. — Horas de insolação, 0 h. 0^m 36.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de janeiro de 1906 :

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	CHAPAS DE STE-REOTYPIA E GALVANOPLASTIA	SOMMA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA										
Alfandega do Rio de Janeiro.....	300	—	—	—	—	—	4	—	46\$200	
Caixa de Amortização.....	7.100	—	—	—	—	—	—	—	271\$000	
Caixa Economica.....	—	4	—	—	—	—	—	—	45\$700	
Directoria do Contencioso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	38\$100	
Directoria da Contabilidade.....	220	800	—	2	—	5	—	—	2:80\$600	
Directoria do Expediente.....	9.000	—	200	—	—	2	3	—	219\$300	
Directoria das Rendas Publicas...	—	—	—	2	—	8	64	—	543\$500	
Estatistica Commercial.....	6.000	—	100	—	300	—	—	—	504\$100	
Laboratorio Nacional de Analyses.	2.000	15	—	—	—	—	—	—	136\$700	
Recebedoria do Rio de Janeiro...	—	—	—	1	—	3	—	—	86\$300	4:696\$500
MINISTERIO DA GUERRA										
Arsenal de Guerra da Capital....	500	—	—	—	—	—	—	—	152\$900	
Commando do 4º districto militar	—	—	100	—	—	—	—	—	64\$900	
Estado Maior do Exercito.....	—	—	6.600	—	—	—	—	—	1:128\$400	
Fabrica de Cartuchos do Realengo	—	6	—	—	—	—	—	—	35\$300	
Intendencia Geral da Guerra.....	—	36	—	150	—	—	—	—	5:693\$900	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	140.000	—	—	—	—	3	—	—	621\$900	
Secretaria da Guerra.....	—	—	—	1	—	—	—	—	42\$600	7:742\$600
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Directoria Geral dos Correios....	580.000	250	—	30	—	—	—	—	3:777\$600	
Estrada de Ferro Central do Brazil	338.750	10.736	—	190	100.000	—	1	—	15:014\$449	
Repartição Geral dos Telegraphos.	42.000	—	500	4	—	—	—	—	2:866\$436	
Secretaria da Industria.....	—	—	5.500	—	—	8	22	—	1:418\$705	23:077\$190
• MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Casa de Correção.....	4.118	—	—	—	—	—	—	—	121\$500	
Directoria Geral de Saude Publica	65.000	—	20.500	5	—	—	—	—	3:121\$200	
Escola Polytechnica.....	—	—	—	—	—	—	1	—	12\$000	
Força Policial do Districto Federal	2.425	—	—	—	—	—	—	—	290\$900	
Secretaria da Justiça.....	—	—	300	—	—	—	—	—	1:153\$500	
Secretaria da Presidencia da Republica.....	—	—	—	—	—	6	—	—	90\$700	
Secretaria de Policia.....	3.500	50	—	26	—	—	—	—	461\$500	5:251\$300
MINISTERIO DA MARINHA										
Capitania do Porto.....	—	6	—	6	—	—	—	—	76\$600	
Commissariado Geral da Armada.	500	—	—	1	—	—	—	—	107\$800	
Contadoria de Marinha.....	5.000	—	—	3	—	—	—	—	149\$600	
Corpo de Marinheiros Nacionaes..	50	—	—	4	—	—	—	—	287\$500	
Corpo de Infantaria de Marinha..	1.500	—	—	—	1.500	—	—	—	152\$200	
Escola de Aprendizizes Marinheiros	—	—	—	10	—	—	—	—	37\$100	
Escola Naval.....	—	—	—	—	—	—	14	—	59\$100	
Quartel General da Marinha.....	—	—	18.000	80	—	—	—	—	1:110\$000	
Carta Maritima.....	800	—	800	—	—	—	—	—	690\$800	
Secretaria da Marinha.....	1.000	—	600	—	—	—	—	—	778\$600	3:449\$300
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria do Exterior.....	200	—	1.500	1	—	1	30	—	893\$800	893\$800
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Delegacia Fiscal no Maranhão....	50.000	—	—	—	—	—	—	—	1:000\$000	1:000\$000
Particulares.....	—	—	4.500	—	—	10	—	—	719\$000	719\$000
Somma.....	1.259.963	11.903	59.200	516	101.800	48	139	—	—	46:829\$690

Os perfumes — Podem os perfumes entrar na therapeutica? Algumas revistas medicas, entre ellas, a *Medical Record*, não estão longo de pensar assim.

Já é sabido que certos perfumes affectam o aparelho digestivo e provocam nauseas. Também não é factio extraordinario uma pessoa sentir-se doente simplesmente por haver permanecido algum tempo em uma alcova fechada, onde havia tuberosas. O lyrio e outras flores occasionam dores de cabeça. São por vezes accommettidos de syncopes os trituradores de rosas. De tudo isto se conclue que os perfumes, produzindo effeitos, agindo sobre o organismo, podem em certas casos ser utilizados com vantagem como medicamentos.

Neste sentido já tem sido feitas experiencias com resultados. O perfume da baunilha e do heliotropo, por exemplo, exerce acção calmante nos ataques de nervos e as suas vaporizações mitigam as cephalalgias.

Por ora, não ha methodo scientifico a respeito, havendo apenas estudos e experiencias interessantes, dignas de ser assignaladas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Macedonia*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Jaguaribe*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Saodegne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Nile*, para Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã :

Pelo *Cordillere*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra e Macahé, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postacs para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 30 de março de 1906.....	6.575:511\$380
Idem do dia 31:	
Em papel.. 95:930\$293	
Em ouro.... 54:251\$515	150:181\$788
	<hr/>
	6.725:693\$168
	<hr/>
Em igual periodo de 1905..	6.412:663\$422

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de março de 1906

Interior.....	64:587\$786
Consumo:	
Fumo.....	6:930\$500
Bebidas.....	1:609\$800
Phosphoros.....	17:000\$000
Calçado.....	1:151\$000
Perfumarias..	130\$000
Especialidad e s pharmaceuticas.....	116\$000
Chapéos.....	962\$000
Tecidos.....	3:034\$000
Registro.....	24:280\$000
	<hr/>
Extraordinaria.....	6:478\$582
Deposito.....	300\$000
Renda com applicação especial.....	5:045\$053
	<hr/>
	131:633\$721
Renda de 1 a 30 de março de 1906.....	2.193:625\$803
	<hr/>
Total.....	2.325:259\$524
Em igual periodo de 1905....	1.822:516\$860
	<hr/>
Diferença para mais.....	502:742\$664

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, segunda-feira, 2 de abril proximo, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para as provas escriptas de: calculo, mecanica racional, Astronomia e Geodesia, Construção, Phisica industrial, mathematica para a admissão e para agrimensor e elementos de astronomia para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 31 de março de 1906. — *Cancio Povoá*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS ALUMNOS INSCRIPTOS PARA O EXAME DE ADMISSÃO

1º anno

- 1 Adahil Serqueira.
- 2 Adalfo Reis.
- 3 Adamastor de Moraes Oliveira.
- 4 Agenor de Araújo Famos.
- 5 Albertino Ferreira Dias.
- 6 Alberto da Silva Pereira.
- 7 Alcides de Souza Coutinho.
- 8 Alcino Damazio Fraga.
- 9 Alfredo Camara.
- 10 Almir Waldolyrio Pereira Guimarães.
- 11 Aluizio Cysneiro do Amaral.
- 12 Americo Violante.
- 13 Aniceto Napoleão Bessa de Carvalho.
- 14 Antenor de Andrade.
- 15 Antonio Candido Vieira.
- 16 Antonio de Brito Pereira.
- 17 Antonio de Magalhães Macedo.
- 18 Antonio José Pinheiro Filho.
- 19 Antonio Rodrigues de Carvalho.
- 20 Aquino Prestes.
- 21 Armando da Costa Ramos.
- 22 Armando Rodrigues da Silva.
- 23 Asdrubal Espindola.
- 24 Benjamin Coues de Albuquerque.
- 25 Bernardo Borges de Albuquerque.
- 26 Braz Pinto de Sá.
- 27 Carlos Gentil de Albuquerque.
- 28 Carlos Lopes Campos.
- 29 Carlos Maggioni.
- 30 Cedor Figueira.
- 31 Cello Porto.
- 32 Cid Homero de Miranda.
- 33 David Tito de Araújo.
- 34 Edgard Bezerra Meneses.
- 35 Elmar de Segadas Vianna.
- 36 Ernesto Cony Filho.
- 37 Eulydes Moreira da Silva.
- 38 Eurydes Pinto Ribeiro de Carvalho.
- 39 Fausto Guimarães Alves de Farias.
- 40 Francisco Alvares Barata.
- 41 Francisco da Rocha.
- 42 Francisco Gomes Pereira Junior.
- 43 Fernando Rodrigues Silva.
- 44 Frederico Corrêa Bloch.
- 45 Frederico de Barros Barreto.
- 46 Frederico Rocha.
- 47 Gastão Pfahler.
- 48 Heitor Murat.
- 49 Henrique Francisco Esteves.
- 50 Heraclito Gomes Vianna.
- 51 Hermann Luiz de Brito.
- 52 Horacio de Lima e Silva.
- 53 Isaac Pereira Leite.
- 54 Joaquim da Silva Maia.
- 55 Joaquim Firmo Barroso.
- 56 Joaquim Paulo de Oliveira.
- 57 João Albino da Fonseca.
- 58 João Baptista de Oliveira Franchini.
- 59 João de Sá Freire Paes.
- 60 João Teive de Faria Pereira.
- 61 Jocelyn Ademar Pereira Guimarães.
- 62 José Bezerra de Freitas.
- 63 José Corrêa Bloch.
- 64 José Muller Neiva de Lima.
- 65 José Pinto Sayão Pereira de Sampaio.
- 66 José Rodrigues da Costa.
- 67 José Tozzi Calvão.
- 68 José Vidal.
- 69 José Vieira de Faria Rocha.
- 70 Julio Wurch.
- 71 Lahert-Mendes da Costa.
- 72 Luciano Alvares Ferreira da Silva.
- 73 Luiz Colin.
- 74 Luiz de Carvalho Coutinho.
- 75 Luiz José Leite Junior.
- 76 Manoel Cesar Costa.
- 77 Marcio Lemger Freire.

- 78 Mariano Augusto de Medeiros Junior.
79 Marino Milano.
80 Mario de Mendonça Corrêa de Sá.
81 Manso Montagna Junior.
82 Manso Valentim de Souza.
83 Milton Meirelles Costa.
84 Nilo Antunes de Figueiredo.
85 Octavio Camara.
86 Octavio Collin.
87 Odilon Barbosa.
88 Oldemar de Lemos.
89 Oscar Affonso Alves da Silva.
90 Oscar Clemente Marques.
91 Oscar de Souza Machado.
92 Osmar Gutierrez de Souza Leite.
93 Oswaldo Simas Seixas.
94 Oswaldo Teive de Faria Pereira.
95 Pedro Maia.
96 Raul Apocalypse.
97 Renan Martini Vianna.
98 Renato Bruce Botelho.
99 Roberto de Castro Brandão.
100 Rodolpho Tinoco Filho.
101 Rubens Marçal.
102 Sebastião Serzedello Corrêa.
103 Theocrito de Menezes.
104 Tibiriçá Cruz.
105 Ulysses de Pinto Bastos.
106 Umberto Consentinos.
107 Waldemar Ferreira da Silva.
108 Waldemar Loureiro Cintra.

2º anno

1. Benjamin Constant Villanova.
2. Eurydes Pinto Ribeiro de Carvalho.
3. Francisco da Rocha.
4. Osmar Gutierrez de Souza Leite.
5. Raul Apocalypse.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 31 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Segunda-feira, 2 de abril, serão chamados à prova escripta os alumnos de ns. 1 a 53, da lista supra, ás 10 horas.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

No dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se neste estabelecimento os exames escriptos de portuguez e arithmetica de todos os candidatos á matricula no 1º anno do curso.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Externato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO

1º anno

- 1 Adalberto Luiz Coelho.
- 2 Adalberto Moreira Montenegro.
- 3 Affonso Zummermann.
- 4 Alarico de Andrade Facciro.
- 5 Alberico Couto.
- 6 Albersino Ferreira Dias.
- 7 Alberto de Barros Taveira.
- 8 Alfeu Quintanilha Nogueira.
- 9 Alfredo de Figueiredo.
- 10 Alfredo Francisco Xavier da Veiga.
- 11 Alvaro Alberto Pinto da Fonseca.
- 12 Alvaro José Affonso.
- 13 Alvaro José da Silva Cunha.
- 14 Alvaro Vianna.
- 15 Amelio da Silva Freitas.
- 16 Annibal Baptista de Magalhães.

- 17 Annibal Babo.
- 18 Annibal Cruz.
- 19 Annibal Costa Matos.
- 20 Annibal de Prado Carvalho.
- 21 Annibal Werneck Campello.
- 22 Anselmo Medina Sampaio Corrêa.
- 23 Antenor Dantas Barbosa Filho.
- 24 Antonio d'Avila Garcia.
- 25 Antonio Francisco Caldas.
- 26 Antonio Francisco Martins.
- 27 Antonio Silvino Neiva.
- 28 Argemiro Guimarães.
- 29 Argo da Costa Maia.
- 30 Arlindo Michalski.
- 31 Armando de Segadas Gonçalves Vianna.
- 32 Arnaldo Alves Machado.
- 33 Arnaldo Cordeiro.
- 34 Arthur da Silva Rocha.
- 35 Ascanio de Mesquita Pimentel do Nascimento.
- 36 Augusto Seabra Muniz.
- 37 Candido Gomes da Costa.
- 38 Carlos de Giovanni Amoedo.
- 39 Carlos Maximiano de Figueiredo.
- 40 Casemiro Leitão.
- 41 Cecio Heredia.
- 42 Cicero de Souza Coutinho.
- 43 Cicero Nobre Machado.
- 44 Clemente José Monteiro Junior.
- 45 Cyro Cordeiro do Farias.
- 46 Cyriaco de Pinho.
- 47 Dagoberto de Barros e Vasconcellos.
- 48 Dagoberto Pereira dos Santos Lisboa.
- 49 Danton de Carvalho.
- 50 Dario Quintanilha Nogueira.
- 51 Demetrio Masson Jacques.
- 52 Djalma Ribeiro Manhães Delgado.
- 53 Domingos Gomes de Menezes.
- 54 Domingos Manoel dos Passos.
- 55 Edgard de Magalhães Pecego.
- 56 Eduardo Francisco Xavier da Veiga.
- 57 Emilio Dantas de Brito.
- 58 Euclides Machado Rodrigues da Rocha.
- 59 Euclides José da Silva.
- 60 Eurico Francisco de Campos.
- 61 Eurico Serpa Garcia.
- 62 Fabio Leone Wernek.
- 63 Fausto Guimarães Alves de Farias.
- 64 Fernandes Ferreira da Costa.
- 65 Fernandes Ramalho de Avelar Rezende.
- 66 Francisco Rodrigues Rangel.
- 67 Frankilin Antonio da Costa.
- 68 Gaspar Tiburcio Ziése de Oliveira.
- 69 Gastão Campos.
- 70 Gastão Jorge Pereira.
- 71 Gastão Moutinho.
- 72 Gilberto de Toledo.
- 73 Gilberto Domingues Braga.
- 74 Godofredo Vieira Winthor.
- 75 Guilherme da Silva Cunningham.
- 76 Gumercindo Saraiva José de Mattos.
- 77 Halley Hollanda.
- 78 Heitor Malaguti de Souza.
- 79 Henedro Ferraz Kanitz Marçal.
- 80 Henrique de Andrade Taveira.
- 81 Henrique de Paula Camargo.
- 82 Henrique de Souza Bittencourt.
- 83 Heraclito Moreira Senna.
- 84 Homero Carneiro.
- 85 Hononico Nunes de Oliveira.
- 86 Horacio Boson.
- 87 Horacio Eduardo Schuller.
- 88 Horacio José Alves de Moraes.
- 89 Iberê Pacheco Dutra.
- 90 Ildefonso de Macedo Falcão.
- 91 Jayme do Amaral.
- 92 Jaym Figueira de Freitas.
- 93 João Arlindo da Silva Corrêa.
- 94 João Baptista de Almeida Werneck.
- 95 João Carlos Moreira Guimarães.
- 96 João de Souza Bittencourt.
- 97 João Ferreira Cavalcanti Filho.
- 98 João Luiz Monteiro de Barros.
- 99 João Nunes Ferreira.
- 100 Joaquim Henrique Coutinho.

- 101 Jôrr Muniz.
- 102 Jorge Pereira Leite.
- 103 José Brum Bittencourt.
- 104 José Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
- 105 José Tavares Arêa.
- 106 José Verissimo da Rocha Junior.
- 107 Julio Rocha.
- 108 Léo de Sá Osorio.
- 109 Leopoldo Cesar de Miranda Reis.
- 110 Luiz Florence.
- 111 Luiz Marcial de Almeida Feijó.
- 112 Luiz Nunes Ramos.
- 113 Luiz Nunes Rodrigues.
- 114 Luiz Waddington.
- 115 Manoel Villas Bôas.
- 116 Marcos Carneiro de Mendonça.
- 117 Mario Camara da Motta.
- 118 Mario de Souza Graça.
- 119 Mario Sebastião d'Costa Monteiro.
- 120 Miguel Alves de Mesquita.
- 121 Octavio de Menezes.
- 122 Octavio Joaquim de Carvalho.
- 123 Octavio Joaquim de Mesquita.
- 124 Odillo Pinto.
- 125 Olavo de Simas Enéas.
- 126 Oldemar Baptista de Almeida.
- 127 Olindo Pinto Coelho.
- 128 Oliviar de Campos Côrtes.
- 129 Olympio d'Oliveira Chaves.
- 130 Orlando Carneiro.
- 131 Orozimbo Gomensoro Ferreira Junior.
- 132 Oscar Alves Dias.
- 133 Oscar Appollinario Ferreira Pinto.
- 134 Oscar Ferreira Madeira.
- 135 Osmar Buarque de Gusmão.
- 136 Paulo Cesar de Andrade.
- 137 Paulo Luiz de Leitão.
- 138 Paulo Martins Lorena.
- 139 Pedro Cardoso Soares Junior.
- 140 Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.
- 141 Pedro Dias de Magalhães.
- 142 Pedro Shork Zieira.
- 143 Pedro Teixeira de Magalhães.
- 144 Pedro Werneck Corrêa e Castro.
- 145 Plinio Paulino da Silva Pires.
- 146 Raul Mourão de Araujo Maia.
- 147 Renato de Castro Lima.
- 148 Raul Barbosa dos Santos.
- 149 Roberval Cordeiro de Farias.
- 150 Rodolpho de Vasconcellos Cordeiro.
- 151 Samuel Clark Moss.
- 152 Sidney Waddington.
- 153 Silvino Nunes Ramos.
- 154 Sylvio dos Santos Barbosa.
- 155 Thales Pragana Ferreira Pinto.
- 156 Theodorino Rodrigues Pereira.
- 157 Trajano Furtado Reis.
- 158 Waldemar Luiz da Costa.
- 159 Walter Gomes Franklin.
- 160 Wenceslão Alvares da Silva Brandão.
- 161 Victor Tornaghi.
- 162 Victor Wellisch.
- 163 Victor Guisard.

2º anno

1. Adalberto Luiz Coelho.
2. Alarico de Andrade Facciro.
3. Alfredo Francisco Xavier da Veiga.
4. Antonio de Avila Garcia.
5. Antonio Silvino Neiva.
6. Ascanio de Mesquita Pimentel do Nascimento.
7. Carlos de Giovanni Amoedo.
8. Eduardo Francisco Xavier da Veiga.
9. Euclides Machado Rodrigues da Rocha.
10. Gastão Jorge Pereira.
11. Gilberto de Toledo.
12. Honorino Nunes de Oliveira.
13. Horacio José Alves de Moraes.
14. José Brum Bittencourt.
15. José Tavora Arêas.
16. Luiz Nunes Ramos.
17. Walter Gomes Franklin.
18. Wenceslão Alvares da Silva Brandão.
19. Victor Guisard.

3º anno

1.º Gilberto de Toledo
2.º Victor Guisard.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de março de 1903. — O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

MATRICULAS

De ordem do Sr. director se faz publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 14 do corrente acham-se abertas as matriculas para qualquer anno do curso.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1903. — O secretario, Paulo Tavares.

Escola Nacional de Bellas Artes

Em obediencia ao aviso n. 510, de 26 de março de 1903, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, de ordem do Sr. director, que a partir do dia 1 de abril até o dia 15, estarão reabertas na Secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas e inscrições de exames de admissão.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia. Pelo aviso n. 465, de 17 de março deste anno, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, estes exames serão prestados perante commissões examinadoras organizadas com o pessoal docente desta escola e de accordo com as instrucções para os exames parcelados de preparatorios; a que se refere o decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901;

- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

Para maior clareza queiram os candidatos dirigir-se á Secretaria da Escola, onde lhes serão ministradas todas as informações e explicações precisas.

No dia 16 começarão os exames de portuguez, arithmetica e de elementos de geographia e historia dos candidatos que se tiverem inscripto até 15, dia em que improvavelmente se encerrarão as inscrições. Faço publico igualmente que, em virtude da reabertura das matriculas e inscrições de exames, as aulas só se abrirão a 1 de maio.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 31 de março de 1903. — O secretario, Diogo Charró.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das infimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua dos Arcos ns. 76 e 78.
- Rua Angelica ns. 22 (barracão), 24 e 26.

Rua Figueiredo ns. 22 (fundos).
Rua Coronel Pedro Alves ns. 6 (cocheira) e 87.
Ladeira do Faria ns. 41 A e 45.
Becco dos Ferreiros n. 12.
Rua João Caetano n. 41 (laudo de vistoria).
Rua do Lavradio n. 124 (laudo de vistoria).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de março de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

D. Thezoz M. da Veiga Arcos, residente á rua Paulino Fernandes n. 11, multada em 200\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 17.827, para fazer melhoramentos no predio n. 182 da rua Barão de S. Felix, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Canetti, residente á rua do Lavradio n. 85, multado em 200\$, por ter feito occupar um commodo da mesma casa, sem prévia communicação á respectiva Delegacia de Saude, infringindo o art. 88 combinado com o art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Gonçalves Ferraz, residente á rua do Espirito Santo n. 3, multado em 200\$, por não ter communicado por escrito á mesma Delegacia de Saude que o predio de sua propriedade, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 191, ficara deshabitado.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de abril de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 5 de abril vindouro, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção de duas salas contiguas á residencia do depositario publico.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle proprio nacional estará um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o trabalho a executar e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentos que provejam o pagamento dos impostos federaes de industria e profissões.

Serão accitadas somente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias, porém escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou razaras, com os preços por exteaso e em algarismos, e indicarem com precisão a residencia ou escriptorio dos concurentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio das obras, 22 de março de 1903. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro antigo annual de 6 % papel, passado a 5 %, convertido em 4 % ouro, e reconvertido a 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 16.749 e 17.280, emitidos em 1841; 52.745, emitido em 1861; 195.432 e 195.433, emitidos em 1870; e do juro annual de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 13.290, emitido em 1890 e do valor de 570\$, n. 1.244, emitido em 1899; vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de março de 1903. — O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

Machinista-electricista para o pharol electrico da Ilha Rasa

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Carta Maritima, aviso a quem interessar possa, que se precisa contractar um machinista electricista, para as machinas do pharol electrico da Ilha Rasa.

Os candidatos deverão apresentar, na secretaria da chefia da Carta Maritima, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, nesta Capital, os documentos comprobativos de sua competencia e além disso, sujeitar-se-hão a um exame, que terá lugar em dia préviamente marcado.

Secção de Pharóes, 31 de março de 1903. — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reune-se, no proximo dia 3 de abril, ás 11 horas.

Escola Naval, 31 de março de 1903. — Amador Bueno de Andrade, 2º official.

Capitania do Porto

EDITAL

Estando registrado nesta capitania o vapor nacional *S. Joaquim* em nome da Companhia Commercio de Aguardente, conforme consta do livro primeiro de inscrição civil de propriedade de embarcações, a fls. 103, e constando não existir mais esta companhia, e ignorando-se a quem pertença de ordem do Sr. capitão do porto intimo ao dono do referido vapor para retiral-o do lugar onde se acha enclahado, na praia de S. Christovão, em frente ao estaleiro que pertenceu a Thodim Rodrigues & Comp., no prazo de oito dias, para o lugar determinado por esta capitania, sob pena de ser este serviço feito por conta de quem pertencer, debaixo das vistas desta repartição, de conformidade com o art. 124 do regulamento das Capitancias dos Portos.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 29 de março de 1903. — José A. Airosa.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

(Largo do Moura)

RETALHOS DE COURO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para compra de 3.000 kilos, pouco mais, de retalhos de couro existentes na respectiva secção deste arsenal.

Os licitantes poderão fazer propostas por si ou por seus procuradores, sendo preferidos aquelles que melhor preço offerecerem, e suas cartas serão recebidas, até o meio-dia de 5 de abril proximo vindouro.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 12 de março de 1906. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA FIXA, PARA 75.000 KILOGRAMMAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança fixa, para 75.000 kilogrammas, para o serviço de verificação do peso dos carros carregados com materiaes.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de março de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Commissão de Revisão Eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Commissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber que tendo-se encerrado a revisão do alistamento de eleitores, fez-se a conferencia delle com os documentos que lhe serviram de base, lavrando-se a acta final do teor seguinte:

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e seis, nesta Capital Federal e em uma das salas do edificio do Conselho Municipal, local designado para funcionar a Commissão de Revisão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, ao meio-dia, presentes apenas o Doutor Joaquim José Saraiva Junior, juiz presidente da Commissão, João Antonio Gomes Brandão, contribuinte do imposto predial, Olavo Braga e Arthur Clausen,

contribuinte do imposto de industrias e profissões, declara o senhor presidente que não havendo numero para sessão, mas sendo hoje o dia legal para o encerramento dos trabalhos da junta de revisão e decorrendo dos trabalhos que em sessão de hoje devia ella effectuar, effectos importantissimos, convidara por isso os membros da junta presente a cumprirem as determinações legaes relativas á acta do encerramento das sessões. Em seguida procedeu-se á conferencia do alistamento, com os documentos que lhe serviram de base para ser lançado no livro proprio, verificando-se terem sido incluídos dezanove cidadãos e um não incluído, cujos nomes são os que se seguem: Antonio Dias de Freitas Valle; segundo, Julio da Costa Braga; terceiro, Humberto da Silveira Garcez; quarto, Mamede Leal da Rocha; quinto, Joaquim Marianno de Oliveira Bello; sexto, José Antonio de Azevedo; setimo, Angelo Villela Ribeiro; oitavo, Eduardo Tito de Sá; nono, Luiz Elvidio Ribeiro Cavalcanti; decimo, major Francisco João Muniz; decimo primeiro, Sylvio Torres Rangel; decimo segundo, Torquato Antunes dos Santos; decimo terceiro, Archimedes José de Mello; decimo quarto, Luiz Felipe de Souza Leal; decimo quinto, Alfredo de Paula; decimo sexto, Eduardo Aguiar Ballard; decimo setimo, Raul de Moraes Veiga; decimo oitavo, Manoel da Silva de Azevedo; decimo nono, João Penaforte. Não foi incluído o cidadão Vicente Marques de Souza. Do que, para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela commissão. Outrosim convidada os interessados a apresentarem os seus recursos á junta competente dentro do prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no logar proprio e reproduzido no *Diario Official*, em dias alternados. Dado e passado nesta cidade, aos 27 de março de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevi, o escrevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/v	A' vista
» Pariz.....	15 55/64	15 23/32
» Hamburgo.....	603	610
» Italia.....	742	750
» Portugal.....	—	614
» Nova York....	—	35164
Libra esterlina, em moeda.....		15\$150
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$708

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1.000\$.	1:011\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:010\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	203\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	280\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, port.....	817\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$250
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	22\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	211\$000
Ditas da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de março de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Rectificação

O preço por que foram vendidas por alvará de juiz em 29 de março findo, as 22 apolices geraes de 5 %, de 1.000\$, foi de 1:012\$, e não como sahiu publicado.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE MARÇO DE 1906

Algodão em rama, regular da Parahyba.....	8\$200 por 10 kilos.
Assucar mascavinho de Sergipe.....	\$175 por kilo.
Agua-raz americana.....	1\$080 por kilo.
Breu americano, letra K.	27\$000 por 280 libras.
Café.....	7\$300 a 7\$600 por arroba.
Oleo de caroço de algodão de Maceió.....	\$420 por litro.

Fretes e engajamentos durante a semana de 26 a 31 de março de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	407 e 5 % por 1.000 kilos.....	Crefeld ..	500 saccas de café.
Buenos Aires....	1\$200 por sacca.....	Cordillere.....	1.920 ditas idem.
Genova.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Centro America.....	750 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Bahia	3.250 ditas idem.
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Orleanais.....	875 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	Aquitaine.....	1.500 ditas idem.
Nova York.....	40 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Byron	12.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

DIA 31 DE MARÇO DE 1906

Arrecadação de hoje..... 4:209\$722
Receita geral do mez..... 307:499\$396

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber :

Café em grão..... \$500 por kilogr.
Ouro..... 1\$871 por grammata

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Brazil»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1906

Aos 15 dias do mez de março de 1906, reunidos em assembléa geral extraordinaria accionistas representando 7.130 acções, foi aclamado para presidência o Dr. Raymundo de Castro Maya, que assume a presidencia e, depois de agradecer a indicação de seu nome para aquelle cargo, com a unanime approvação dos Srs. accionistas presentes, convida para 1º secretario o Dr. Luiz Felipe de Souza Leão e 2º secretario Sr. Carlos Placido, que aceitam e tomam logar á mesa.

O Sr. presidente declara que, conforme consta do livro de presença, acham-se representadas 7.130 acções, isto é, mais dos dous terços exigidos por lei para devido e regular funcionamento da presente assembléa.

Convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral, feito o que, é a mesma posta em discussão e não havendo quem peça a palavra, encerrada e posta a votos, é unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declara que, conforme os annuncios publicados na imprensa, tem a presente reunião por fim a reforma de um artigo dos estatutos e que para motivação dará a palavra a qualquer dos Srs. directores presentes.

Pede a palavra o Sr. director Ramos e diz que por um descuido de revisão determina o art. 45 dos estatutos que o anno social é contado de 1 de julho a 30 de junho de cada anno, quando em harmonia com a data em que foram iniciadas as operações da companhia, 2 de dezembro, e ainda em harmonia com o art. 36 que prescreve que a assembléa geral ordinaria reunir-se-ha no mez de março de cada anno, torna-se evidente que o anno social não deve nem pôde ser outro sinão de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Nenhum interesse achando-se ligado a esta reforma, a não ser o da indispensavel regularidade das disposições estatutarias, nada mais tem a acrescentar, esperando dos Srs. accionistas a approvação da proposta da reforma, que pede licença para mandar á mesa.

PROPOSTA

« Proponho, em nome da directoria, a seguinte alteração do art. 45 dos estatutos: onde se lê—O anno social é contado de 1 de julho a 30 de junho de cada anno — leia-se : O anno social é contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno. — Eduardo Ferreira Ramos, director. »

Posta, pelo Sr. presidente, em discussão e ninguém pedindo a palavra, é encerrada e sujeita á votação a mesma unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que achando-se preenchido o fim da reunião dá por encerrada a sessão e pode aos Srs. accionistas se conservarem na sala enquanto é lavrada a acta; feito o que, é por mim, Luiz Felipe de Souza Leão, 1º secretario, e mais membros da mesa e accionistas presentes assignada. — Dr. Raymundo de Castro Maya, presidente. — Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, 1º secretario. — Carlos Placido, 2º secretario. — Eugenio Honold. — Carlos Keys. — Antonio Pereira Ramos Sobrinho, por procuração Zenha, Ramos & Comp. — Alvaro Pinto Alves, por procuração Zenha, Ramos & Comp. — D. C. Sfezzo. — Jacomo de Oliveira Agnesa. — Simão Abel de Miranda. — A. G. Fontes. — Luiz de Almeida Rabello. — Manoel José Lebrão. — Dr. José Augusto de Freitas. — W. A. Reeves. — Dr. Ildefonso Dutra. — Ed. P. Guinle. — C. Gaffrée. — Commandador, M. A. da Costa Pereira. — Arlindo de Souza Gomes. — Dr. Jorge Street. — Commandador Custodio Manoel Fernandes. — José Carlos de Figueiredo. — João Vieira da Silva Borges. — Dr. Americo F. de Moraes. — Dr. Luiz da Rocha Miranda. — Custodio José Esteves. — Desembargador Francisco de Castro Rebello. — Eduardo Ferreira Ramos. — Paulo de Oliveira Passos. — Dr. Mirand Latif. — Alfredo F. Guimarães. — José Manoel Melelo. — Francisco Murlinho. — Fonseca, Macedo & Comp. — João Candido Murlinho.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archiou nesta repartição, sob n. 3.053, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «Brazil», realizada em 15 do corrente, que alterou o art. 45 dos seus estatutos, com referencia á contagem do anno social.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1906 — O secretario, Cesar de Oliveira.

(Declara-se que se acham inutilizadas duas estampilhas, sendo uma de 5\$ e outra de 500 réis e tambem se vê o carimbo da Junta Commercial.)

Companhia Progresso Industrial do Brazil

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.055, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Progresso Industrial do Brazil, de 2 do corrente, que votou a reforma dos seus estatutos, augmentando o capital com tres mil contos de réis retirados dos lucros suspensos e bem assim o talão do pagamento, feito na Recebedoria, do sello por verba de tres contos e trezentos mil réis.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

(Estavam colladas quatro estampilhas no valor de 5\$500 e o sinete da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.571 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho aperfeiçoado para alisar o lençol de papel em machina para fabricar papel». Invenção de Clemens Tittel, domiciliado em Gratweim, Austria

Sabe-se que nas machinas para fabricar papel, o lençol de papel, ao sahir da ultima prensa humida, apresenta uma superficie perfeitamente compacta perde, porém, esta superficie compacta assim que passa sobre o primeiro cylindro de seccar, pelo facto de se abrirem seus poros pela evaporação da

humidade. O papel se torna, em consequencia aspero, defeito prejudicial em muitas operações de impressão.

Tem-se procurado até hoje evitar este inconveniente, dispondo em frente do ultimo aparelho de seccar um aparelho alizado humido; acontece, porém, que o papel já se acha muito secco quando chega a esta parte da machina, de modo que os poros se fecham imperfeitamente, recebendo o papel uma superficie «andosa».

Refere-se a invenção a um aparelho pelo qual se impede a abertura dos poros do lençol de papel durante sua passagem pelo aparelho de seccar inteiro, desaparecendo assim qualquer aspereza assim que se produz.

O aparelho consiste essencialmente em dous ou mais cylindros de ferro fundido endurecido, muito polidos ou dotados de um revestimento de cobre ou bronze muito polido, que se dispõem detraz de cada cylindro de seccar do primeiro grupo. O lençol de papel é conduzido entre esses pares de cylindros, que podem aquecer-se, querendo, e são comprimidos um contra outro por parafusos de pressão.

Este aparelho para alisar o lençol de papel, que é independente dos cylindros de seccar, pôde-se dispor separadamente detraz de cada cylindro de seccar do primeiro grupo.

O desenho annexo representa a disposição de tres aparelhos alisadores P1, P2 e P3 acima dos tres primeiros cylindros de seccar de uma machina para fabricar papel.

Consistem estes aparelhos em dous ou mais cylindros de ferro fundido endurecido O e U, muito polidos ou dotados de um revestimento de cobre ou bronze muito polido e que se podem aquecer. Os cylindros estão montados em armações S, e os cylindros superiores O são ajustaveis pelos parafusos do volante h, de modo a se poder regular o grão de alizamento. Cada cylindro inferior traz uma engrenagem, engrenando com a roda z por cujo intermedio é movida pela polia conica k.

Antes de penetrar no aparelho alisador, o lençol de papel b passa sobre um cylindro de tensão d, cujos mancaes são ajustaveis no sentido horizontal e no sentido vertical, e que tem por objecto impedir a formação de rugas no papel.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official da Alemanha em 4 de março de 1905, tendo sido concedida a patente em 25 de novembro de 1905 sob n. 168.552.

Em resumo, reivindicar como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, um aparelho para alisar o lençol de papel em machinas de fabricar papel, como se descreveu acima, em seu conjuncto, assim como em seus detalhes e qualquer modificação e combinação do mesmo;

2º, um aparelho para alisar o lençol de papel em machinas para fabricar papel, caracterizada pela disposição, detraz de cada cylindro de seccar do primeiro grupo de cylindros, de dous ou mais cylindros de ferro fundido endurecido, muito polidos ou bronze muito polido, sendo estes cylindros comprimidos um contra outro por meio de parafusos, e sendo o lençol de papel conduzido entre elles para o fim de alisar de novo a superficie de lençol de papel que se tornou aspera ao abandonar cada cylindro de seccar pelo facto de se abrirem seus poros pela evaporação da humidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1906. — por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.572 — Memorial descriptivo de um pedido de privilégio, na República dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas de combustão interna», em nome da Electric Boat Company, de Nova York, cessionaria de Francis W. Brandy, domiciliado em Englewood, Estado de New-Jersey, Estados Unidos da America

A invenção tem por objecto aperfeiçoamentos em machinas de combustão interna alimentadas por qualquer combustível liquido, incluídos os oleos mais pesados. Caracteriza-se essencialmente por uma valvula ou meio para vaporizar o combustível no interior da machina propriamente dita e a temperatura comparativamente elevada, sendo essa valvula ou receptor de combustível especial constantemente submettida a uma forte corrente de ar durante a chegada do combustível para evaporar-o mais rapidamente, e por meios para varrer e limpar a valvula ou receptor de combustível depois de cada explosão e antes de se introduzir uma nova carga de combustível.

A invenção comprehende tambem meios para injectar a quantidade conveniente de liquido no momento desejado e entregal-o ao receptor do combustível.

Nos desenhos annexos, que representam, a titulo de exemplo, uma forma de execução do objecto da invenção: a fig. 1 é uma secção do conjunto do motor pelo eixo do cylindro; a fig. 2 uma secção transversal por xx (Fig. 1), mostrando em detalhe a valvula principal de admissão do combustível e da mistura e ; a fig. 3 uma vista semelhante á fig. 2, mostrando a valvula em posição differente; a fig. 4 é uma vista do *cam* que realizza o cyclo representada schematicamente as diferentes operações produzidas durante o funcionamento da machina.

No interior do cylindro 1, dotado de uma camisa de circulação de agua 2, de forma commum, move-se o embolo 3, ligado pela biela 4 ao eixo-manivella 6 ou eixo motor. Na extremidade superior do cylindro ha uma camara dividida em dous compartimentos 7 e 8, formando o primeiro uma camara de combustão ou explosão e o segundo uma camara de vaporização. 9 é uma valvula de separação ou valvula de admissão adaptada para fechar a abertura que faz communicar as camaras de combustão e de vaporização, em certos periodos do funcionamento da machina. A valvula 9 é montada sobre a haste 10, que atravessa um bucim 11 situado no fundo do cylindro, sendo mantida em posição fechada por uma mola 12. Abre-se esta valvula sob a acção de uma alavanca de campainha 13, articulada em um ponto 14. Um dos braços da alavanca assenta sobre a haste 10 e o outro tem uma roldana 15 em contacto com um *cam* 16 actuado pelo eixo 6, por meio, por exemplo, de uma transmissão de cadeia, como representa o desenho e com a relação de velocidade desejada. Na camara de explosão 7 é alojado um dispositivo de accendimento electrico, comprehendendo um circuito exterior e os *plots* de faiscas interiores 17 e 18. Opera-se por qualquer processo o fechamento do circuito para produção das faiscas.

Na parte superior do cylindro desemboca um tubo de entrada de ar 19, tendo uma valvula 20 mantida normalmente fechada pela mola 21. 22 é uma valvula mantida normalmente em posição por seu peso ou por uma mola, e que regula o orificio de escapamento 2. O combustível é conduzido á machina pelo cano 24 (fig. 2); que desemboca em um canal 25 communicando com uma cavidade 26, que circula a haste 10,

da valvula 9, figs. 2 e 3, tendo encaixes de extensão conveniente para permittir o escoamento da quantidade desejada de combustível quando a haste se abaixa completamente.

O funcionamento é como segue: supponhamos que o *cam* de distribuição revolve no sentido da flecha F. Durante o curso descendente do embolo (periodo de expansão), a roldana 15 corre sobre a parte abc do *cam* de distribuição 16, cuja forma é tal que, quando está para acabar o curso descendente, correspondente ao trajecto bc , a roldana 15 é erguida e abaixa a valvula de admissão 9, pelo intermedio da alavanca de campainha 13, fazendo assim communicar a camara de combustão 7 e a camara de vaporização 8 do motor. Durante a volta do embolo, a roldana 15 corre sobre a parte cd do *cam* 16; a valvula de admissão 9 fica aberta e os productos da combustão podem escapar-se do motor, erguendo a valvula 22. Durante o novo curso descendente do embolo (periodo de aspiração), que corresponde ao trajecto da roldana 15 de d até h sobre o *cam* 16, a valvula 9 soffre os seguintes movimentos:

De d até e a valvula permanece immovel e aberta, fechando-se portanto automaticamente a valvula de escapamento 22, enquanto se abre a valvula de admissão de ar 20 pelo effeito do vacuo creado detraz do embolo. De e até f a saliência do *cam* 16 produz uma abertura complementar da valvula 9, que tem por fim descobrir os encaixes 27 da haste 10 (fig. 3) e deixar penetrar combustível liquido na camara de vaporização. Alcançado o ponto f , fecham-se de novo os encaixes e interrompe-se a admissão do combustível. De f até g , a valvula 9 permanece aberta, continuando a admissão de ar pela valvula 20. De g até h , finalmente, quando está para acabar o periodo de aspiração, a valvula 9 fecha-se de novo.

Durante este periodo de aspiração, é creada pelo embolo na camara 8, antes assim como durante a admissão do combustível e depois, uma corrente de ar que tem por effeito limpar a valvula 9 e remover os depositos que se puderem ter formado nesta.

Emquanto se acham abertos os encaixes 27 da haste de valvula, o combustível aspirado é lançado sobre a valvula 9, que opera assim como receptor de combustível. Achando-se esta valvula aquecida em alto grau, por estar em contacto directo com a chamma, ella auxilia de modo muito efficaç a vaporização do combustível injectado.

A corrente de ar exterior, que penetra durante o mesmo tempo no motor, auxilia tambem a vaporização, de modo que no fim de seu curso o cylindro se acha cheio de mistura explosiva.

Durante o periodo de compressão que corresponde ao trajecto h a da roldana sobre o *cam* 16, a valvula 9 está fechada e a mistura comprime-se na camara de combustão do modo conhecido. A faisca opera no fim do curso, recomeçando então o cyclo das operações.

As vantagens são as seguintes: a forma especial da valvula de admissão 9 permite regular a chegada do combustível, do ar e da mistura, assim como o escapamento por meio de um orgão de distribuição unica. A corrente de ar creada na camara de vaporização durante os periodos de aspiração e escapamento, limpa esta valvula de modo continuo e automatico, e a alta temperatura a que é submettida realizza uma vaporização efficaç e rapida dos combustives liquidos, seja qual for sua natureza, mesmo dos oleos mais pesados. Esta valvula de admissão, de mistura e de admissão do combustível, permite, portanto, dispensar o carburador,

achando-se assim simplificada a construção do motor.

Na forma da execução representada, as valvulas que regulam os orificios de entrada de ar e de escapamento são actuadas automaticamente, sendo esta disposição a preferivel, por se evitar assim qualquer perigo de accendimento para traz: no tubo de admissão, na eventualidade de inflammção de uma carga no cylindro, quando a valvula de ar se acha aberta. Neste caso, si a valvula fosse mantida positivamente aberta, propagar-se-hia o fogo para traz; como, porém, a valvula é actuada automaticamente, a combustão ha de produzir uma pressão sufficiente para fechar a valvula, passando então os gazes ao escapamento do modo descripto.

Póde-se conduzir o combustível liquido á machina por qualquer meio. A gravidade e a pressão, por exemplo; é, porém, mais efficaç um apparelho de alimentação por pressão quando se empregam os productos de petroleo mais pesados. Nos desenhos, o orificio de escapamento abre no compartimento ou camara de vaporização; não é, porém, esta disposição necessaria, podendo aquelle orificio se achar em communicação directa com a camara de combustão. Neste caso, a pequena parte da mistura que não fez explosão e ficou na camara de vaporização depois do fechamento da valvula-guia, não se evacua no ar com o escapamento, sendo retida para se injectar na camara de explosão na occasião de se admittir uma nova carga.

O apparelho é susceptivel de diversas outras modificações e mudanças sem alteração do principio da invenção; pelo que não me limito ás disposições particulares representadas e descriptas.

Final reclamamos os venenos da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 2 de março de 1905, sob n. 248.003.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um motor de combustão interna alimentado por quaesquer combustives liquidos, caracterisado por uma valvula 9, intercalada entre a camara de combustão 7 do motor e uma capacidade 8 situada no fundo do cylindro propriamente dito, a qual valvula, actuada mecanicamente e submettida á acção dos gazes da combustão, preenche simultaneamente as funções de orgão de admissão e vaporização do combustível, orgão de admissão da mistura no cylindro e orgão regulador das valvulas de entrada de ar 21 e de escapamento 22 do motor, principalmente para o fim de simplificar a distribuição, assegurar uma vaporização rapida e efficaç dos oleos, mesmo os mais pesados, e produzir em redor daquella valvula uma corrente de ar que a limpa de modo automatico;

2º, uma forma de execução do motor mencionado na reivindicção n. 1, em que a admissão do combustível effectua-se por encaixes praticados na haste da valvula, pondo-se estes encaixes a descoberto durante um levantamento complementar da mesma valvula, produzido no curso do periodo da aspiração no motor;

3º, um motor de combustão interna alimentado por combustives liquidos, caracterisado pelo facto de se effectuar a injeção do liquido sómente durante uma fracção do periodo de aspiração do motor e pouco depois do começo deste periodo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1906. — Por procuração, Jules Géraud, Léclerc & Comp.

N. 4.573—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Ladrilho Hydraulico asphaltado impermeavel». Invenção do engenheiro Arthur da Silva Pinto, domiciliado nesta cidade.

Consiste a invenção em um ladrilho hydraulico absolutamente impermeavel á humidade, cuja impermeabilidade é conseguida por meio de uma camada constituída por materia impermeavel conveniente, ou por uma composição de materias impermeavel, que se estende horizontalmente em toda a area do ladrilho na parte inferior do qual é disposto ou foi interposta na occasião da fabricação, em qualquer parte da grossura do corpo do ladrilho entre as camadas de material, fornecendo as faces superior e inferior do mesmo ladrilho.

No desenho annexo representei, a titulo de exemplo, um ladrilho realizando a invenção de conformidade com a amostra em duplicata acompanhando o presente memorial.

Este ladrilho é constituído por quatro camadas *a, b, c e d* de composição diferentes ligadas por cohesão obtida de modo usual.

A camada *a*, ou superficial, é formada no exemplo apresentado por cimento natural *a'* e por cimento colorido *a''* podendo, entretanto, ser toda formada quer de cimento natural quer de cimento colorido; a segunda camada *b* é de cimento; a terceira *c* é de asphalto preparado com cimento e finalmente, a quarta camada, fornecendo a face inferior do ladrilho, é composta de cimento e areia.

Graças á disposição da camada impermeavel no corpo do ladrilho, qualquer humidade proveniente do solo sobre o qual descansa o ladrilho, absorvida pela camada inferior, não passa além desta camada para cima impedida na sua ascensão pela camada absolutamente impermeavel *c*. Conforme as conveniências, poderá esta camada constituir a parte inferior do ladrilho.

Em resumo, reivindico como ponto, e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um ladrilho dito hydraulico obtido por qualquer meio de fabricação e caracterizado pela applicação, na parte inferior do ladrilho ou na grossura do corpo do mesmo entre a camada superficial e a camada inferior, de uma camada de uma materia ou de uma composição de materias absolutamente impermeavel, extendendo-se horizontalmente em toda a area do ladrilho, sendo esta camada incorporada no ladrilho no acto da fabricação do mesmo;

2º, no ladrilho da reivindicação acima, a combinação de quatro camadas *a, b, c e d* constituída: a primeira *a*, por cimento *a'* e por cimento colorido *a''* ou inteiramente quer por cimento *a'* quer por cimento colorido *a''*; a segunda *b*, por cimento; a terceira *c*, por asphalto preparado com cimento e a quarta *d* por cimento e areia;

3º, a applicação a ladrilhos de uma camada impermeavel constituída por asphalto preparado com cimento.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado, a titulo de exemplo pelos desenhos e amostra em duplicata, annexos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1906.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.574—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Systema aperfeiçoado de folhinha commercial». Invenção de Jorge von Puttkammer, domiciliado em São Paulo

Refere-se a invenção a um systema aperfeiçoado de folhinha commercial, permitindo calcular periodos de tempo e tem particularmente sua applicação nos escriptorios

commerciaes, bancos, etc., em que se tem frequentemente de calcular o numero de dias desde uma data determinada, para se saber o numero de dias até o vencimento de uma letra ou obrigação e permittir calcular rapidamente os juros vencidos ou a vencer.

Nos desenhos annexos, as figs. 1 e 2 mostram, a titulo de exemplo, as partes do conjunto de um dispositivo, representado fig. 3, realizando a invenção.

A é uma folha de papel encorpado, de papelão, aluminio ou outro metal, ou de qualquer materia conveniente, trazendo uma abertura ou recorte rectangular B em cuja borda superior *a* existe uma columna horizontal *b*, dita de mezes, dividida em doze casas *c* com indicação dos mezes successivos de janeiro a dezembro. Na borda esquerda *d* se estende uma columna vertical *e* dividida em 31 casas *f*, ditas de datas, trazendo os numeros successivos de 1 a 31.

Por detrás da folha A, quer pelas suas beiras dobradas *g*, quer por outro meio, são formadas corredeiras em que se acha mantida e guiada uma folha corredia C (fig. 2), susceptivel de se deslocar verticalmente detrás da abertura B, como indicado na fig. 3.

Esta folha ou chapa traz uma tabella E, cuja uma parte apparece pela abertura ou recorte B fig. 3, comprehendendo: *a*) 12 columnas verticaes H correspondentes ás casas de mezes, cada uma a cada uma; *b*) 61 columnas horizontaes I, atravessando as verticaes H, dispostas de modo que todas as que apparecem na abertura B, sejam quaes forem as posições relativas das duas folhas A e C, possam ser trazidas em correspondencias simultanea com as casas de datas (véde fig. 3).

A columna horizontal mediana *i* destaca-se, á vista das demais columnas I, pelos seus traços de separação *i'*, duplos ou carregados (na pratica vermelhos) e, sobre o traço superior, adapta-se um botão, patilha ou lingueta *l*, permittindo deslocar a folha C.

Cada columna vertical H é subdividida em duas *m* e *n* por um traço fino para formar-se casas *x* e *y*.

Na beira inferior *o* da abertura B, em partes correspondentes ás casas de fevereiro, abril, junho, setembro e novembro, projectam-se lapellas ou saliencias rectangulares *p*, cuja beira superior *r* corresponde, para a primeira, ao traço inferior da casa da data 28 e para as demais outras, ao traço inferior da casa da data 30.

Graças ás disposições que acabo de descrever, em quaesquer das posições occupadas pela folha C, em que as columnas horizontaes coincidem com as casas de datas, como na fig. 3, não de apparecer, dentro da abertura B, 365 casas *x* e 365 casas *y*; sendo as primeiras numeradas de 1 a 365 em algarismos pretos, por exemplo (inclinados no desenho), e as segundas numeradas de 365 a 1, em algarismos vermelhos, por exemplo (algarismos em pé no desenho).

Essas numerações estendem-se em columnas verticaes, de cima para baixo e de baixo para cima, respectivamente, da columna horizontal mediana *i* de modo que os numeros 365 de uma e de outra serie, se achem nesta columna *i* e na columna vertical do mez no qual se opera; cada mez necessitando assim uma folha com a relativa tabella especial estabelecida de modo analogo á da tabella do mez de junho, dada aqui como exemplo.

Tratando-se do mez de junho e querendo saber quantos dias medeiamb entre os dias 12 de junho e 20 de setembro, por exemplo, traz-se a columna *i* (fig. 3) em frente á casa da data 12 e na intersecção das columnas

vertical, correspondendo ao mez de setembro e horizontal correspondente á casa da data 20, lê-se 109 (algarismos inclinados) que é o numero procurado.

O numero de dias passados entre os dias 12 de junho e 10 de fevereiro, por exemplo, achar-se-ha na intersecção da columna vertical de fevereiro e horizontal correspondente á casa da data 10 onde se lê 122 (algarismos em pé).

Pode o dispositivo descripto ser construido de modo a serem utilizadas ambas as faces da folha ou placa C, para função semelhante.

Para cada dia do anno poderá ser impressa um folha, como indicado na fig. 4, representando a face anterior do dispositivo com a parte da tabella que, em posição para esse dia, apparece na abertura B, como o representa a fig. 4, na qual a posição da tabella, dentro da abertura, é relativa ao dia 18 de junho de 1905. As diversas folhas assim impressas serão reunidas sob formas de folhinhas de desfolhar, trazendo tambem, como as mensaes (fig. 3), indicações, annuncijs, reclames ou outras inscripções interessantes.

Este systema de folhinha é perpetuo e poderá servir para qualquer anno que não seja bissexto.

Para os annos bissextos, fabricar-se-ha a folhinha augmentando o numero de dias para 366 e diminuindo a saliencia *p*, do mez de fevereiro, de uma divisão; isto é, deixando apparecer 29 casas *x* e *y* em lugar de 28 na columna de fevereiro (fig. 3).

O systema acima descripto poderá combinar-se com o outro systema para o qual apresento pedido de privilegio nesta mesma data.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um systema de folhinha commercial:

1º, um dispositivo para calcular periodos de tempo a vencer ou vencidos entre duas datas, comprehendendo: *a*) uma folha como A, com uma abertura rectangular, com B, trazendo na beira horizontal superior, uma columna dividida em 12 casas ditas de mezes, com os nomes de: mezes de janeiro a dezembro; dotada na beira vertical esquerda, de uma columna vertical com 31 divisões ditas de datas, marcadas de 1 a 31; e apresentando na beira inferior horizontal, saliencias correspondentes ás casas de fevereiro, abril, junho, setembro e novembro no projectando, a primeira e as demais, á altura do traço inferior das casas 28 e 30 respectivamente; *b*) uma folha corredia, como C; combinada com a folha A e trazendo uma tabella comprehendendo 12 columnas verticaes, como H, atravessada por 61 columnas horizontaes I cuja mediana *i* é tornada saliente á vista; sendo as columnas H combinadas com as casas de mezes e as columnas I com as casas de datas. As columnas verticaes H estando subdivididas cada uma em duas columnas *m* e *n* para formar uma serie de casas *x* e *y* numeradas de cima para baixo de 1 a 365 e de baixo para cima de 365 a 1 a partir da columna horizontal mediana *i* onde se acham os numeros 365 situados tambem na columna vertical correspondente ao mez para o qual foi estabelecida a tabella; como substancialmente descripto;

2º, a applicação de um botão, patilha ou lingueta na linha superior da columna horizontal mediana para mover-se a folha C;

3º, folhas diarias, como mostra a fig. 4, representando a face anterior do dispositivo nas posições relativas a cada dia do anno e adaptadas para serem reunidas sob forma de folhinha de desfolhar.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.575 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema aperfeigoado de folhinha commercial». Invenção de Jorge von Puttkammer, domiciliado em S. Paulo.

O novo systema aperfeigoado de folhinha commercial tem por fim verificar os vencimentos ou accites de letras ou obrigações a 30 dias ou multiplos de 30 dias de tal modo que a pessoa que precise saber em que data vence uma letra ou obrigação, ou em que data accitou uma letra ou obrigação a 30, 60 dias ou multiplo de 30, possa saber-o immediatamente.

Tomando, por exemplo, a data de 18 de junho de 1905 (fig. 1) e desejando-se saber quando vencerá uma letra a 90 dias da referida data, ver-se-ha, olhando á direita, que a data do vencimento será em 16 de setembro, um sabbado; pelo contrario, se precisar saber-se em que data foi accita uma letra a 90 dias, vencendo neste mesmo dia 18 de junho, ver-se-ha á esquerda que foi em 20 de março, uma segunda-feira.

Portanto, combinar-se-ha a folhinha por columnas (verticais no exemplo representado); na columna central *a* serão escriptos os ns. 30, 60, 90 e outros multiplos de 30 successivamente; em seguida, nas 1^a, 2^a e 3^a columnas á direita *b*, *c* e *d*, as datas mezes e dias respectivamente a vencer e á esquerda, pela mesma forma, as columnas *b'*, *c'* e *d'* as datas mezes e dias vencidos.

Quando as datas cahirem em domingos ou dias feriados escrever-se-hão em tintas diversas os caracteres que se destaquem dos outros; tambem os algarismos 30, 60, etc., columna central são, na pratica, em lino vermelha ou em caracteres que sobresahiam.

O exemplo apresentado na fig. 1 preparado para folhinha de desfolhar dia por dia; entretanto na pratica poderá se realizar o systema em folhas hebdomadarias (fig. 2) ou mensaes (fig. 2); neste caso, essas folhas hebdomadarias ou mensaes, em lugar de constituir folhas que se destacam de um block, poderão ser em papel, papelão ou qualquer outra materia mais encorpada destacando-se de livro ou de caderno por linhas picotadas ou qualquer outro processo.

Pode-se combinar o systema acima descripto com o que hoje apresento para ser privilegiado, conforme se vê na fig. 4, a título de exemplo, podendo-se tambem combinar as diversas combinações de ambos os systemas. Os espaços em branco, nos desenhos annexos, poderão conter informações, annuncios, reclames e quaesquer indicações uteis ao commercio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, um novo systema aperfeigoado de folhinha commercial caracterizado por folhas, de destacar diariamente, trazendo cada uma uma tabella em cuja parte central se acham escriptos successivamente, em uma columna vertical central, os ns. 30, 60, 90, etc., e multiplos de 30; em frente desses numeros á direita e á esquerda respectivamente em tres columnas como *b*, *c*, *d* e como *b'*, *c'*, *d'*, as datas, mezes e dias já vencidos a 0, 60, 90, etc., dias da data da folha e as datas mezes e dias a vencer a 30, 60, 90, etc., dias da data da mesma folha;

2^o, a applicação das tabellas diarias, acima reivindicada, para formar tabellas hebdomadarias, conforme a fig. 2; tabellas mensaes conforme a fig. 3;

3^o, a combinação, conforme a fig. 4, das tabellas acima reivindicadas com as tabellas descriptas no outro pelido de privilegio por mim depositado nessa mesma data.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906. Por procuração, *Jules Géraud Lecterc & Co.*

N. 4.576 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo aparelho gerador do gaz denominado «Gaz vegetal brasileiro». Invenção de Alvaro Teixeira Pinto, domiciliado em S. Paulo.

A invenção tem por objecto um novo aparelho, destinado a produzir gaz de sementes oleosas, do qual um specimen se acha representado nos desenhos annexos a título de exemplo. A fig. 1 mostra o conjunto das diversas partes, constituindo o aparelho e representadas em separado pelas outras figuras.

O aparelho comprehende: 1^o, um gerador de gaz A, visto de frente (fig. 2), em secção por *a b* da fig. 4 (fig. 3) e em plano (fig. 4); 2^o, um condensador B, visto em secção axial e em plano (figs. 5 e 6); 3^o, um resfriador C, visto em secção axial e em plano (figs. 7 e 8); 4^o, um lavador D, visto em secção axial (fig. 9), em elevação lateral, parte em secção (fig. 9^a) e em plano (fig. 10); 5^o, um purificador E, visto em secção axial e em plano (figs. 1^a e 12) e um gazometro F.

O gerador é constituído por uma retorta horizontal *l* de ferro fundido montado em uma camara 2, comprehendendo uma fornalla 3 e um cinzeiro 4, cujas paredes externas de ferro são preferivelmente revestidas com material refractario. A parede superior da camara, em forma de abobala, é construída em duas partes 5 e 6 montadas sobre dobradiças 7 que permitem abri-la para carregar a fornalla com maior facilidade do que pela porta 8. 9 é a chaminé da fornalla, 10 é o cano de sahida dos productos da distillação conduzindo ao recipiente *e* do condensador. *c* é um alimentador de oleo trazendo um bojo 11 ligado, pela parte inferior com a retorta *l* e, pela parte superior, com um vaso aberto 12, por meio dos registros 13 e 14, cujas chaves 13^a e 14^a dos respectivos machos estão ligadas pela haste 15 nellas articuladas de modo que um dos machos esteja fechado quando o outro se abre. A retorta poderá, querendo, ser montada em qualquer forno apropriado de alvenaria.

O condensador B é formado por um recipiente aberto *d* e circumdando um recipiente interior de condensação fechado *e* do qual é separado por um espaço 20. No recipiente *d*, atravessado por tubos de agua 24, se estabelece uma circulação de agua, por meio dos canos 21, com funil e 22, de sobra e póde ser esvaziado pela torneira 21^a. Os productos condensados se descarregam pela torneira 23 do recipiente *e*, do qual o gaz caminha, pelo cano 10^a para o resfriador C, onde percorre uma serpentina *f*, montada em um recipiente de agua 25, no qual a agua póde, como no condensador, ser renovada de modo intermitente ou continuo. Da serpentina *f* o gaz é, pelo cano 10^b, conduzido para o lavador D.

O lavador D comprehende um recipiente exterior aberto *h* sobre o fundo do qual está formado um recipiente interior concentrico e fechado na parte superior por um chapéo amovivel *i* cuja parede 26 abraça-o em toda a altura de sua parede 27. Este recipiente está adaptado para conter agua, assim como o espaço annular 28 em volta delle. O chapéo é mantido em posição pela tranqueta 29. A agua se introduz no recipiente *i* pelo tubo 30 ligado ao funil 31, cuja beira 32 está no nivel da bocca 33 do tubo de nivel 34 conduzindo á torneira 34^a.

35 e 36 são as torneiras de descargas dos recipientes *h* e *i*. O cano 10^b é ligado a um cano vertical de entrada 38 cuja extremidade superior se acha acima do nivel da agua, e dotado lateralmente de alguns orificios 38^a e supporta uma campana *n* alli aparafusada. Do chapéo *i* se projecta o cano

de sahida 10^c conduzindo o gaz ao purificador E.

O purificador é constituído por uma caixa *o* fechada por uma tampa 40 formando junta hydraulica 41 com a caixa cujo interior é occupado por taboleiros crivados *p, p'*. *p'* amoviveis, sustentados a distancia conveniente uns de outros por pequenos supportes 44. O gaz é recebido no cano 10^c no espaço 42, entre o fundo da caixa e o primeiro taboleiro e sahe do aparelho pelo cano vertical 43, abrindo em 42, acima do ultimo taboleiro *p'* e ligado ao cano 10^d conduzindo ao gazometro F, que é de qualquer systema.

Funcionamento — Estando a retorta carregada de fogo acceso, as sementes distillam-se, indo o resultado da distillação pelo cano 10 para o condensador onde a condensação se effectua por meio das paredes, banhadas exteriormente do recipiente *e* e das dos tubos de agua 24; depositando-se os productos no fundo do recipiente, emquanto o gaz caminha pelo cano 10^a para o resfriador, onde, depois de percorrer a serpentina *f*, mantida fria pela agua em que está immersa, vae convenientemente resfriada pelo cano 10^b para o lavador.

No lavador, o gaz, atravessando os orificios 38^a do cano de entrada 38, encontra a campana *n*, que o obriga a mergulhar na agua, onde está emborçada, para depois, bolhando, elevar-se á parte superior do recipiente *i*, coberto pelo chapéo *i*, de onde, isento dos productos susceptiveis de serem mecanicamente separados, caminha pelo cano 10^c para o purificador D.

No purificador, o gaz recebido, na parte inferior, é obrigado, subindo, a caminhar através das camadas successivas de materias apropriadas, estendidas sobre os taboleiros crivados, para alcançar o orificio 42 do tubo de sahida 43, que o conduz apurado ao cano 10^d, ligado ao gazometro F, de onde é tirado, para o consumo, pelo cano 10^e. O oleo que se retira do condensador pela torneira 23 se introduz na retorta pelo alimentador *c* para ser redistillado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: Em um aparelho gerador de gaz aperfeigoado:

1^o, a combinação de: um gerador, como A, um condensador, como B, um resfriador, como C, um lavador, como D, um purificador, como E, e um gazometro, como F, ligados successivamente por uma canalização, como 10, 10^a, 10^b, 10^c e 10^d;

2^o, com uma retorta, como *l*, a combinação, para formar o gerador de gaz A, de: uma camara 2 comprehendendo uma fornalla 3, um cinzeiro 4 e uma chaminé 9 e tendo a parede superior em forma de abobada, acima da retorta, construída em duas partes 5 e 6, montadas sobre dobradiças 7; um alimentador, como *c*, comprehendendo: um bojo 11 e um vaso aberto 12, combinados com registros 13 e 14, cujas chaves 13^a e 14^a estão articuladas em uma haste 15 de conexão;

3^o, com um recipiente aberto, como *d*, dotado de uma circulação de agua, a combinação, para formar o condensador B, de um recipiente interior immerso fechado *e*, dotado de tubos de agua 24 e de uma torneira de descarga 23 e combinado com canos de entrada e de sahida de gaz 10 e 10^a;

4^o, com um recipiente de agua aberto 25, a combinação, para formar o resfriador C, de uma serpentina immersa, como *f*;

5^o, com um recipiente de agua *h*, a combinação, para formar o lavador D, de um recipiente *i*, tendo um chapéo amovivel 26, combinado com o cano de sahida 10^c e um tubo de nivel de agua 34 e combinado com uma campana *n*, montada sobre o tubo de entrada do gaz 38, apresentando orificios de

passagem de gaz. Um cano 30 com funil 31, combinado com o cano de nivel 34; 6º, com uma caixa, como O, dotada de uma tampa amovivel 40 e de canos 10º e 10ª de entrada e de sahida de gaz, a combinação, para formar o epurador F, de taboelras successivos p, p¹, p², p³, p⁴ e de um tubo de sahida 43 ligado ao cano 10 d.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1906.— Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

N. 4.577 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento na fabricação de phosphoros denominados—Phosphoros duplos». Invenção de Rodolpho A. Mathiesen, domiciliado nesta cidade*

Refere-se a invenção a um aperfeiçoamento em fabricação de phosphoros, que consiste em fabricar phosphoros com duas cabeças, isto é, em munir um palito com duas cabeças ou pingos de massa phosphorica usual de modo que um só phosphoro possa ser utilizado duas vezes. O fim pratico industrial é obter-se uma caixa com phosphoros em numero igual ao commummente usado representando, porém, o dobro da quantidade de phosphoros, visto que cada phosphoro pode ser utilizado duas vezes.

Consiste mais a minha invenção em fabricar os ditos phosphoros com duas cabeças tendo um entalhe ou incisão no palito que serve para facilmente dividi-lo em duas partes com uma ligeira pressão dos dedos separando assim a parte utilizada, incendiada ou em ignição da parte que traz a segunda cabeça, que se guardará novamente na caixa.

Concluindo desta forma não offeroer perigo algum, acho de grandes vantagens para o consumidor, não só sob o ponto de vista economico, como tambem por trazer consigo quantidade equivalente a duas caixas, contida em uma só, com o mesmo numero de pontas inflammaveis, portanto, com resultado duplo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, phosphoros com duas cabeças ou palito trazeudo em cada extremidade um pingo de massa phosphorica commum tendo o palito um entalhe, incisão ou depressão que facilmente o dividirá em duas partes ligadas fracamente para separar a parte utilizada da parte que deve servir com a segunda cabeça. Tudo como acima descripto e especificado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1906.— Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 4.578 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Novo para-fagulhas para locomotivas ». Invenção de Eugald Drummond, domiciliado em Surbiton, Inglaterra*

Refere-se a invenção a para-fagulhas para locomotivas com referencia á patente brasileira n. 3.611, tendo por fim evitar completamente a passagem pela caixa de fumaça para a chaminé das fagulhas vivas ou cinzas que veem da fornilha pelos tubos da caldeira.

Nos desenhos annexes a fig. 1 é uma secção vertical longitudinal da extremidade da caixa de fumaça de uma caldeira de locomotiva, mostrando o apparelho aperfeiçoado de aparar fagulhas collocado em torno do extremo superior do conducto da fornilha; a fig. 2 é uma secção transversal do mesmo e a fig. 3 uma vista em plano do apparelho para-fagulhas.

Como mostram os desenhos, dous pares de azas lateraes A A', na caixa de fumaça B, projectam-se do conducto da fornilha C parallelamente á parede do tubo D; as azas superiores A são fixas e combinadas com as azas inferiores A' pivotadas como representado em a de modo que se possa levantá-las para effectuar a limpeza dos tubos da caldeira E. Entre as azas fixas A, nas quaes exteriormente se movem as azas articuladas A', se acham series de placas aparadoras ou desviadoras F F' que estão fixadas nas azas pelos seus flanges F².

As ditas placas F F' são montadas com uma inclinação de modo que a serie inferior F se projecte para dentro dos intervallos da serie superior F e este conjunto serve para interceptar a corrente directa dos gazes perdidos da combustão, os quaes são assim obrigados a tomar um curso sinuoso.

Qualquer fagulha viva ou cinza atravessando os tubos de caldeiras vae bater de encontro ás placas aparadoras F F' de onde ellas caem para dentro da parte inferior da caixa de fumaça e de onde o material collectado pôde ser removido periodicamente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um para-fagulhas para locomotivas no qual azas lateraes pivotadas em ambos os lados no conducto ou cano de escapamento C da fornilha são dispostas como indicado na patente 3.611, caracterizado pela disposição mencionada das azas pivotadas, placas aparadoras em conexão com as azas fixas, as ditas placas por sua vez dispostas com uma inclinação que obriga os gazes de combustão, em direcção á chaminé, a percorrerem um curso sinuoso.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1906.— Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido accionistas em numero legal para realisar-se a assemblea geral ordinaria convocada, convido-os novamente a reunirem-se no dia 10 de abril para os mesmos fins da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1906.— *Henrique Chaves*, presidente.

Empreza Brasileira de Navegação Freitas

Convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria sabbado 14 de abril, ás 2 horas da tarde, no primeiro andar do predio á rua General Camara n. 2, séde da empreza, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1905. Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto m. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1906.— *A directoria.*

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario-Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia de Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crokatt de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	0\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	5\$00	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$00
Esboço Biographico de Abrahão Luccin , traducção de capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$00	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 —Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$00
Tabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituicoes e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de industrias e profissoes (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
Historia Financeira e Orcamentaria de Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
Migonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre oCodigo Civil Brasileiro, 1-gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposicoes sobre minas, comprehendendo a legislacao antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Hydrographie du Haut-San-Francisco , por Emml. Lais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos, relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre tãarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$00	Prozadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ac Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$00
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposicoes provisórias para a execucao da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$00		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00		